

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 573, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 135/2013
AV 270/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 273, de 06 de junho de 2012, que autoriza a Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 135

Senhores Membros do Congresso Nacional,

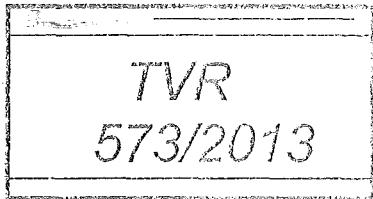
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;
- 2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;
- 3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;
- 4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;
- 5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;
- 6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;
- 7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;
- 8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;
- 9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;
- 10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;
- 12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;
- 13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;



- 14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;
- 15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;
- 16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;
- 17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;
- 18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;
- 19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;
- 20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;
- 21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;
- 22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;
- 23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;
- 24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;
- 25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;
- 26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;
- 27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;
- 28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;
- 29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;
- 30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;
- 31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;
- 32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;





135/13

3

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Sctcmbro, no município de Presidente Médice- MA;

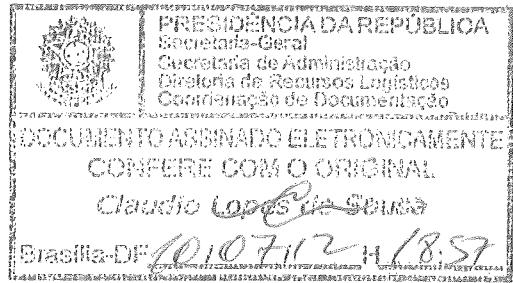
37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Plínio". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized "P" at the beginning.



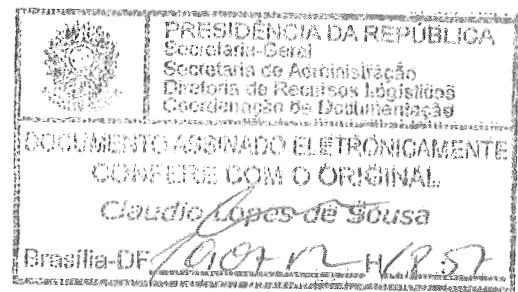
EM nº 00215/2012 MC

Brasília, 10 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú**, no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027297/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

EM 215/12

PORTRARIA N^o 273, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^o 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^o 53000.027297/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, com sede na Rua Enock Ignácio de Oliveira, n^o 560, 2º andar, Bairro Nossa Senhora da Penha, Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 59' 25" S e longitude em 38º 18' 07" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM N^o 215/2012 - MC

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12/06/2012
Página: 93 Secção: 1
ANOTADO POR: 



Nota 2883/12
32º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO N° 53000.027297/2011-83

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE
DO PAJEÚ

SERRATALHADA/PE

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

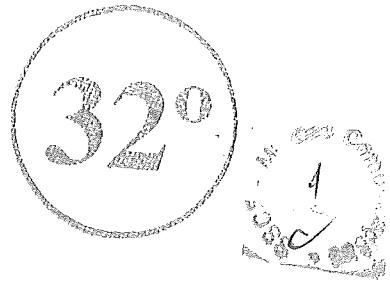
ANEXOS:

OK

RADCOM

53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Bloco R, Anexo B – Sala 300 – CEP 70044-900 – Brasília – DF.



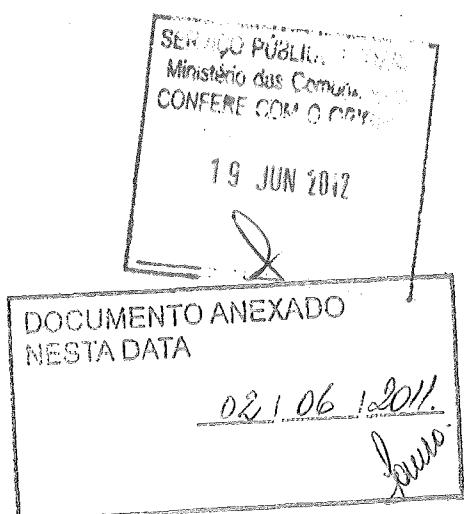
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
30000 027297/2011-98
SEAPAJ/SC
27/05/2011-10:06

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.653.301/0001-66, com sede na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar, bairro da Nossa Senhora da Penha, ~~Serra Talhada/PE~~, CEP 56.903-900, Telefone 0XX(87) 3831-1324, correio eletrônico, Junior_mfjr@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência., em atendimento ao Aviso de Habilitação Nº. 02/2011, publicado no D.O.U. de 06/04/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/24 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente.

Serra Talhada, (PE), 16 de maio de 2011.

Manoel Firmino Júnior
Manoel Firmino Júnior
Diretor Presidente



53
BEM

I – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação fantasia da emissora, se houver	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	--	---------------------------------

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	--	---------------------------------

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	10	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	6	80

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	3	

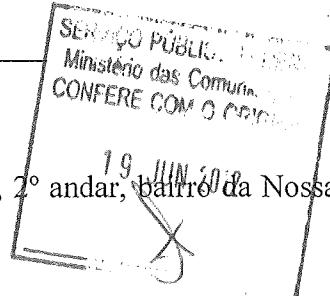
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	16	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
--	---------------------------------	--

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


 Manoel Firmino Júnior
 Diretor Presidente



Endereço para correspondência: Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar, bairro da Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-900.

Telefone para contato: 0XX-87-3831-1324

Correio eletrônico (e-mail)Junior_fmj@hotmail.com.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar, bairro da Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.903-900, de coordenadas geográficas: 07º 59' 25"S de latitude e 38º 18' 07"W de longitude.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

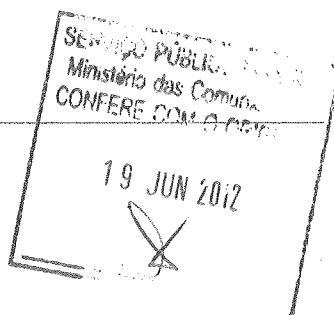
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.653.301/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE DA SERRA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 56.903-900	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO SERRA TALHADA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **18/5/2011 às 16:07:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, com sede, na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar, bairro da Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-900.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ utilizará como denominação fantasia VALE DA SERRA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
- §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

19 JUN 2012

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Distrito, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – **Contribuintes ou Efetivos** - os que se escreveram após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia.

III – **Honorários** - Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços a Associação ou à comunidade, ao município e à sociedade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) participar das reuniões das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas tratarem;
- d) consultar todos os livros e documentos da Associação, quando sentir necessidade;
- e) solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- g) demitir-se da Associação quando convier, através de comunicação escrita.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre nos 15 (quinze) primeiros dias do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade.

atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria Executiva:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Diretor Presidente compete:** representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o ~~voto~~ ^{Ministro} ~~maioria~~ ^{CONFERE} ~~convocação~~ ^{convocação} de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em ~~primeira~~ ^{CONFERE} ~~convocação~~ ^{convocação}, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

19 JUN 2012
Mayne Barros Conserva Cruz
ADVOGADA
OAB/PE-12.667
CPF 377.376.004-34

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 26 de abril de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serra Talhada/PE, 26 de abril de 2011.

Manoel Firmino Júnior

Manoel Firmino Júnior

Diretor Geral

Rozendo Pereira de Souza

Rozendo Pereira de Souza

Diretor Administrativo

Ronaldo Carlos Oliveira Carvalho

Ronaldo Carlos Oliveira Carvalho

Diretor de Operações

Estevão Antonio de Souza Lima

Estevão Antonio de Souza Lima

Maria Nildaci de Souza Oliveira

Maria Nildaci de Souza Oliveira

Mara Rafaella de Souza Meneses

Mara Rafaella de Souza Meneses

Ricardo José Oliveira Carvalho

Ricardo José Oliveira Carvalho

Isabel de Lima Alves

Isabel de Lima Alves

Maria Aparecida de Melo Lima

Maria Aparecida de Melo Lima

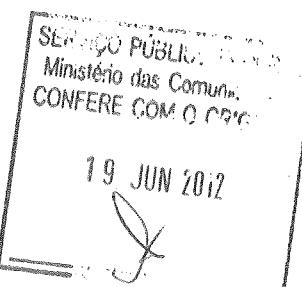
José Pereira de Oliveira

José Pereira de Oliveira

Persiana Bezerra Cabral Lima

Persiana Bezerra Cabral Lima


Heloína Batista Conserva Cruz
ADVOGADA
OAB/PE-12.657
CPF 377.376.004-34



Edna Fernanda de Carvalho Melo Oliveira
Edna Fernanda de Carvalho Melo Oliveira

Carlos Alberto Pereira Valões Filho
Carlos Alberto Pereira Valões Filho

Erica Pereira Mourato
Erica Pereira Mourato

Clarice de Lourdes Pereira de Lima
Clarice de Lourdes Pereira de Lima

* Maria de Fátima Oliveira Carvalho
Maria de Fátima Oliveira Carvalho


Helayne Barros Conserva Cruz
ADVOGADA
OAB/PE 12.657
CPF 377.376.004-34

Cartório do Registro de Títulos
e Documentos, da Comarca de Serra Talhada - Pernambuco.

Titular: João Alves Martins.

Protocolo Nº _____ Livro Nº _____

Folha _____ Registro Nº _____

Livro _____ T.D. - Folha _____

Livro _____ P.J. - Folha _____

Serra Talhada, _____ / _____ / _____

a) Oficial:



ATA

Ata da Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO
VALE DO PAJEÚ

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às 09:00h, reuniram-se na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar, bairro da Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-900, as pessoas a seguir relacionadas interessadas em criar uma Associação: **MANOEL FIRMINO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, R.G.: 4202285 SSP/PE, CPF/MF: 535.594.954-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Lins, nº 484, bairro N. Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-370, **RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, funcionário público, RG.:7530908 SDS/PE, CPF/MF:113.428.918-99, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Lins, nº 273, N Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-370, **ROZENDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, R.G.: 4670847 SDS/PE, CPF/MF: 901.586.874-34, residente e domiciliado na Rua 4, nº 969, bairro Bom Jesus, Serra Talhada/PE, CEP: 56.906-260, **ESTEVÃO ANTONIO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de arquivo, R.G.: 7341210 SDS PE, CPF/MF: 064.220.614-71, residente e domiciliado na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 369, centro, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-510, **MARIA NILDACI DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, R.G.:4534660, SSP/PE, CPF/MF:681.939.204-49, residente e domiciliada na Rua José Nogueira dos Santos, nº 171 A, bairro AABB, Serra Talhada/PE, CEP:56.912-590, **MARA RAFAELLE DE SOUZA MENEZES**, brasileira, solteira, enfermeira, R.G.: 7227698 - SSP/PE, CPF/MF: 057.429.164-42, residente e domiciliada na Rua José Alves da Silveira, nº 433, bairro N. Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP:56.903-300, **RICARDO JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO**, brasileira, casado, auxiliar de escritório, R.G.: 2352219 SSP/PE, CPF/MF: 286.439.094-91, residente e domiciliado na Rua Pautilha Pereira de Menezes, nº 76, bairro AABB, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-270, **ISABEL DE LIMA ALVES**, brasileira, solteira, universitária, R.G.:7765768 SDS/PE, CPF/MF:073.150.284-12, residente e domiciliada na Rua Antônio de Melo Lima, nº 975, bairro Alto da Conceição, Serra Talhada/PE, CEP:56.903-260, **MARIA APARECIDA DE MELO LIMA**, brasileira, solteira, doméstica, R.G.:4008806 SSP/PE, CPF/MF: 880.333.844-68, residente e domiciliada na Trav. Virgulino Ferreira, nº 474, bairro Tancredo Neves, Serra Talhada/PE, CEP:56.909-110, **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, R.G.4655809 SSP/PE, CPF/MF:901.585.204-91, residente e domiciliado na Rua Irineu Alves Magalhães, nº 958, AABB, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-140, **PERSIANA BEZERRA CABRAL LIMA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, R.G.: 5573325 - SSP/PE, CPF/MF: 028.431.334-32, residente e domiciliada na Rua Antonio da Cruz Sampaio, nº 211- bairro AABB, Serra Talhada/PE, CEP: 56903-268, **EDNA FERNANDA DE CARVALHO MELO OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente social, R.G.:4268834 SDS/PE, CPF/MF:989.418.954-72, residente e domiciliada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 855 - bairro N.Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903.400 , **CARLOS ALBERTO PEREIRA VALÕES FILHO**, brasileiro, solteiro,

SENADO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O RCF

19 JUN 2012

13/06/2011

contínuo, R.G.:7087233 SDS/PE, CPF/MF: 062.312.814-42, residente e domiciliado na Rua Joca Magalhães, nº 749 Nossa Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP:56.903.480, **ERICA PEREIRA MOURATO**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, R.G.: 7807714 SDS/PE, CIC/MF: 069.208.524-61, residente e domiciliada na Trav. José Olavo de Andrade, nº 441, centro, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-511, **CLARISE DE LOURDES PEREIRA DE LIMA**, brasileira, casada, professora, R.G.:06869167-4 IFP/RJ, CIC/MF:033029637-00, residente e domiciliada na Rua Comandante Superior, nº 1363, centro, Serra Talhada, CEP:56.903-490, **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, R.G.: 2827955 SSP/PE, CPF/MF: 420.092.944-91, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Pinto de Campos, nº 481, São Cristóvão, Serra Talhada, CEP: 56.903-350. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos o Sr. **RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO**, e para secretariar a Sra. **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO**. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) **Apreciação, Debate e Votação da Minuta do Estatuto Social da associação**; 2º) **Eleição e Posse da Diretoria da Associação**; e 3º) **designação de sede da associação**. Em seguida, o Presidente da Assembleia, solicitou a mim, Secretária, que, em voz alta, procedesse com a leitura da Minuta do Estatuto da Associação denominada de "**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**", artigo por artigo. Após a leitura e debates, posto em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade de votos dos participantes da Assembleia Geral, conforme texto em anexo. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem a Diretoria Executiva: Diretor Presidente: MANOEL FIRMINO JÚNIOR; Diretor Administrativo: ROZENDO PEREIRA DE SOUZA e Diretor de Operações: RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede da associação será no seguinte endereço: Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar, bairro da Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-900. Em seguida, a diretoria foi empossada e declarada constituída a Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú. Nada mais havendo, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria de Fátima Oliveira Carvalho, secretária, lavrei a presente ata, que lida, achada conforme e firmada por todo os presentes abaixo relacionados.

Serra Talhada(PE), 26 de abril de 2011.

Manoel Firmino Júnior
Manoel Firmino Júnior
Diretor Presidente

Rozendo Pereira de Souza
Rozendo Pereira de Souza
Diretor Administrativo



Ronaldo Carlos Oliveira Carvalho
Diretor de Operações

Estevão Antonio de Souza Lima
Estevão Antonio de Souza Lima

Maria Nildaci de Souza Oliveira
Maria Nildaci de Souza Oliveira

Mara Rafaelle de Souza Menezes
Mara Rafaelle de Souza Menezes

Ricardo José de Oliveira Carvalho
Ricardo José Oliveira Carvalho

Isabel de Lima Alves
Isabel de Lima Alves

Maria Aparecida de Melo Lima
Maria Aparecida de Melo Lima

José Pereira de Oliveira
José Pereira de Oliveira

Persiana Lima Cabral Lima
Persiana Bezerra Cabral Lima

Edna Fernanda de Carvalho Melo Oliveira
Edna Fernanda de Carvalho Melo Oliveira

Carlos Alberto Pereira Valões Filho
Carlos Alberto Pereira Valões Filho

Erica Pereira Mourato
Erica Pereira Mourato

Clarice de Lourdes Pereira de Lima
Clarice de Lourdes Pereira de Lima

Maria de Fátima Oliveira Carvalho
Maria de Fátima Oliveira Carvalho



Cartório do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de São João de Meriti, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministério das Comunicações
CONFERE com a data

Protocolo N° 16101 - 19/06/2012

Folha 256 - Registro N° 19/06/2012

Livro B - Folha 23 - D. - Fim

Livro C - Folha 12 - Fim

Serra Talhada, 12/06/2012

Tomado e assinado em 12/06/2012

Oficial: *[Signature]*

15

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 9 dias de maio de 2011, às 09:00 horas, na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar, bairro da Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-900, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Enock Ignácio de Oliveira nº 560, 2 andar, bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-900, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e, não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 12:00 horas do dia 09 de maio de 2011 e eu, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

MANOEL FIRMINO JÚNIOR: Manoel Firmino Júnior
R.G.: 4202285 SSP/PE - CPF/MF: 535.594.954-15 Endereço: Rua Manoel Pereira Lins, nº 484, bairro N. Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-370

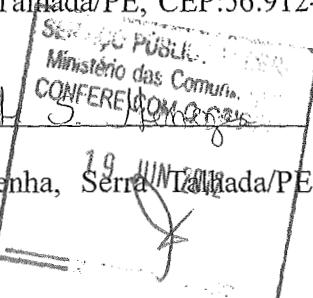
ROZENDO PEREIRA DE SOUZA: Rozendo Pereira de Souza
R.G.: 4670847 SDS/PE - CPF/MF: 901.586.874-34
Endereço: Rua 4, nº 969, bairro Bom Jesus, Serra Talhada/PE, CEP: 56.906-260

RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO: Ronaldo Carlos de Oliveira Carvalho
RG: 7530908 SDS/PE - CPF/MF: 113.428.918-99
Endereço: Rua Manoel Pereira Lins, nº 273, N Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-370

ESTEVÃO ANTONIO DE SOUZA LIMA: Estevão Antônio de Souza Lima
R.G.: 7341210 SDS PE - CPF/MF: 064.220.614-71
Endereço: Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 369, centro, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-510

MARIA NILDACI DE SOUZA OLIVEIRA: Maria Nildaci de S. Oliveira
R.G.: 4534660, SSP/PE - CPF/MF: 0681.939..204-49
Endereço: Rua José Nogueira dos Santos, nº 171 A, bairro AABB, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-590

MARA RAFAELLE DE SOUZA MENEZES: Mara Rafaelle de S. Menezes
R.G.: 7227698 - SSP/PE - CPF/MF: 057.429.164-42
Endereço: Rua José Alves da Silveira, nº 433, bairro N. Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-300



RICARDO JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO:

R.G.: 2352219 SSP/PE - CPF/MF: 286.439.094-91

Endereço: Rua Pautilha Pereira de Menezes, nº 76, bairro AABB, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-270

ISABEL DE LIMA ALVES:

R.G.: 7765768 SDS/PE - CPF/MF: 073.150.284-12

Endereço: Rua Antônio de Melo Lima, nº 975, bairro Alto da Conceição, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-260

MARIA APARECIDA DE MELO LIMA:

R.G.: 4008806 SSP/PE - CPF/MF: 880.333.844-68 Endereço: Trav. Virgulino Ferreira, nº 474, bairro Tancredo Neves, Serra Talhada/PE, CEP: 56.909-110

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA:

R.G.: 4655809 SSP/PE - CPF/MF: 901.585.204-91

Endereço: Rua Irineu Alves Magalhães, nº 958, AABB, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-140

PERSIANA BEZERRA CABRAL LIMA:

R.G.: 5573325 - SSP/PE - CPF/MF: 028.431.334-32

Endereço: Rua Antonio da Cruz Sampaio, nº 21/1- bairro AABB, Serra Talhada/PE, CEP: 56903-268

EDNA FERNANDA DE CARVALHO MELO OLIVEIRA:

Edna Fernanda de Carvalho Melo Oliveira

R.G.: 4268834 SDS/PE - CPF/MF: 989.418.954-72

Endereço: Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 855 - bairro N, Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903 - 400

CARLOS ALBERTO PEREIRA VALÕES FILHO:

R.G.: 7087233 SDS/PE - CPF/MF: 062.312.814-42

Endereço: Rua Joca Magalhães, nº 749 Nossa Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903.480

ERICA PEREIRA MOURATO:

R.G.: 7807714 SDS/PE - CPF/MF: 069.208.524-61

Endereço: Trav. José Olavo de Andrade, nº 441, centro, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-511

CLARISE DE LOURDES PEREIRA DE LIMA:

R.G.: 06869167-4 IFP/RJ - CIC/MF: 033029637-00

Endereço: Rua Comandante Superior, nº 1363, centro, Serra Talhada, CEP: 56.903-490

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO:

R.G.: 2827955 SSP/PE - CPF/MF: 420.092.944-91

Endereço: Rua Monsenhor Pinto de Campos, nº 481, São Cristóvão, Serra Talhada, CEP: 56.903-350

Cartório do Registro de Títulos
e Documentos, da Comarca de Ser
ra Talhada, Pernambuco
Titular: Jóão Alves Martins

Protocolo N° 16.104 Livro N° An. 2

Folha 256 Registro N° 15.453

Livro T.D. - Folha 28

Livro B.M. 23. P.J. - Folha 28

Serra Talhada, 13/05/2011

Assinatura: Jóão Alves Vasconcelos Soares

Assinatura: Jóão Al

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

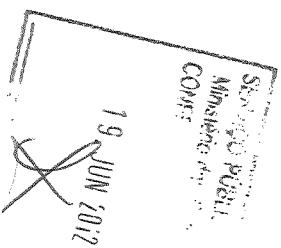
DA

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	CPF
01	MANOEL FIRMINO JÚNIOR	4202285 SSP/PE	Rua Manoel Pereira Lins, nº 484, bairro N. Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-370	535.594.954-15
02	RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO	7530908 SDS/PE	Rua Manoel Pereira Lins, nº 273, N Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-370	113.428.918-99
03	ROZENDO PEREIRA DE SOUZA	4670847 SDS/PE	Rua 4, nº 969, bairro Bom Jesus, Serra Talhada/PE, CEP: 56.906-260	901.586.874-34
04	ESTEVÃO ANTONIO DE SOUZA LIMA	7341210 SDS/PE	Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 369, centro, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-510	064.220.614-71
05	GERCIANE MOURA DE ANDRADE	7949451 SDS/PE	Rua José Paulo Terto, nº 1905, bairro AABB, Serra Talhada/PE, CEP:56.900-000	077.899.874-61
06	MARA RAFAELLE DE SOUZA MENEZES	7227698 - SSP/PE	Rua José Alves da Silveira, nº 433, bairro N. Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP:56.903-300	057.429.164-42
07	RICARDO JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO	2352219 SSP/PE	Rua Pautilha Pereira de Menezes, nº 76, bairro AABB, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-270	286.439.094-91
08	ISABEL DE LIMA ALVES	7765768 SDS/PE	Rua Antônio de Melo Lima, nº 975, bairro Alto da Conceição, Serra Talhada/PE, CEP:56.903-260	073.150.284-12
09	MARIA APARECIDA DE MELO LIMA	4008806 SSP/PE	Trav. Virgulino Ferreira, nº 474, bairro Tancredo Neves, Serra Talhada/PE, CEP:56.909-110	880.333.844-68
10	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	4655809 SSP/PE	Rua Irineu Alves Magalhães, nº 958, AABB, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-140	901.585.204-91
11	PERSTANA BEZERRA CABRAL LIMA	5573325 - SSP/PE	Rua Antonio da Cruz Sampaio, nº 211- bairro AABB, Serra Talhada/PE, CEP: 56903-268	028.431.334-32
12	MARIA DAS NEVES NASCIMENTO	4546209 SSP/PE	Rua Joaquim Alves de Magalhães, nº 1604 - bairro AABB, Serra Talhada/PE, CEP 56.912 -150	864.411.594-49

13	CARLOS ALBERTO PEREIRA VALÕES FILHO	7087233 SDS/PE	Rua Joca Magalhães, nº 749 Nossa Sra da Penha, Serra Talhada/PE, CEP:56.903.480	062.312.814-42
14	ERICA PEREIRA MOURATO	7807714 SDS/PE	Trav. José Olavo de Andrada, nº 441, centro, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-511	069.208.524-61
15	CLARISE DE LOURDES PEREIRA DE LIMA	06869167-4 IFP/RJ	Rua Comandante Superior, nº 1363, centro, Serra Talhada, CEP:56.903-490	033029637-00
16	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO	2827955 SSP/PE	Rua Monsenhor Pinto de Campos, nº 481, São Cristóvão, Serra Talhada, CEP: 56.903-350	420.092.944-91

Manoel Firmino Júnior
 Manoel Firmino Júnior
 Diretor Presidente



19
JUN 2012

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Manoel Firmino Júnior
Manoel Firmino Júnior

Diretor Presidente
CPF nº 535.594.954-15

Rozendo Pereira de Souza
Rozendo Pereira de Souza

Diretor Administrativo
CPF nº 901.586.874-34

Ronaldo Carlos Oliveira Carvalho
Ronaldo Carlos Oliveira Carvalho

Diretor de Operações
CPF nº 113.428.918-99

Endereço para correspondência: Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar, bairro da Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-900.

Telefone para contato: 0XX-87-3831-1324

Correio eletrônico (e-mail) Junior_mfjr@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Manoel Firmino Junior, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, declara para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar, bairro da Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-900.**
 - todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
 - a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
 - o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **VALE DA SERRA FM.**
 - o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
 - as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: **07º S 59'25" de latitude e 38ºW 18'07" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar, bairro da Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-900.**
 - a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
 - a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

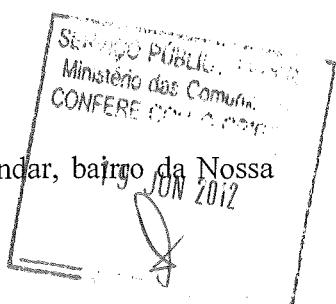
Serra Talhada, (PE), 16 de maio de 2011.

Manoel Firmino Júnior
Manoel Firmino Júnior
Diretor Presidente

Endereço para correspondência: Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar, bairro da Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-900.

Telefone para contato: 0XX-87-3831-1324

Correio eletrônico (e-mail) Junior_mfjr@hotmail.com.



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
20/05/2011 - Autoatendimento - 15:54:42
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
024671711 0786

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: PAULA ROBERTA D BATISTA
AGÊNCIA: 0.246-1 CONTA: 8.031.205-5

=====

VALOR: 20,00

=====

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220

2 = 00013653301000166

=====

NAO SERA COBRADA CPMF

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
20/05/2011 - Autoatendimento - 15:54:42
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
024671711 0786

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: PAULA ROBERTA D BATISTA
AGÊNCIA: 0.246-1 CONTA: 8.031.205-5

=====

VALOR: 20,00

=====

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220

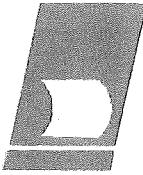
2 = 00013653301000166

=====

NAO SERA COBRADA CPMF

Serviço PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O DOCUMENTO

19 JUN 2012



CÂMARA DE
DIRIGENTES
LOJISTAS DE
SERRA TALHADA - PE

22
06/05/2011

Serra Talhada-PE, 09 de maio de 2011

DECLARAÇÃO

A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL de Serra Talhada, inscrita sob o CNPJ nº 11.459.716/0001-78, com sede à Rua Enock Ignácio de Oliveira nº 814 - 1º andar – Nossa Senhora da Penha – **Serra Talhada-PE**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem através deste, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Everaldo de Melo Lima
Presidente - CDL
Diretor - FCDL

11.459.716/0001-78

CÂMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE SERRA TALHADA

Rua Enock Ignácio de Oliveira, 814
N. Sra. da Penha CEP 56903-400
Serra Talhada-PE

Rua Enock Ignácio de Oliveira, 814 – Sala 06 e 07 - 1º andar - N. S. da Penha – Fone (87) 3831-2473
Fax: (87) 3831-2473 CNPJ: 11.459.716/0001-78 56903-400 — Serra Talhada - PE

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

19 JUN 2011



23

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SERRA TALHADA – CDL, CONVOCADA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, PARA O TRIÊNIO 2010/2013.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Março do ano de dois mil e dez (2010), realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Câmara de Dirigentes Lojistas de Serra Talhada - CDL, na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 814 Sala 06 Centro Nesta Cidade, convocada pelo Presidente Francisco José Mourato da Cruz para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da CDL SERRA TALHADA.

Às dezenove (19:00) horas, o Presidente da CDL, instalou os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária e tendo constatado a não existência do número legal de associados para iniciar os procedimentos eleitorais em primeira convocação, suspendeu a sessão, convocando a Assembléia para reunir-se às dezenove horas e trinta minutos (19:30), em segunda chamada. Na hora aprazada com o número legal de associados com direito a voto perfazendo o "quorum" regulamentar, instalou os trabalhos de votação, convocando o companheiro Reginaldo José de Souza, para atuar como Secretário. Prosseguindo determinou que fosse efetuada a leitura do Edital de Convocação das Eleições, a seguir transcrito:

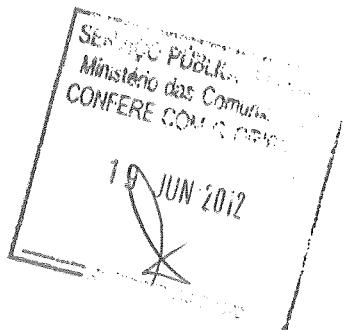
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de SERRA TALHADA – FRANCISCO JOSÉ MOURATO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, CONVOCA os associados desta CDL em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 05 de Abril de 2010, às 16:00hs (dezesseis horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto ou em segunda convocação, por maioria simples, meia hora após a primeira convocação, na sede da CDL de SERRA TALHADA, à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 814, Centro, nesta cidade, para de acordo com o estabelecido no Estatuto Social da CNDL, onde deveremos observar o Capítulo II Seção III Art. 19. Para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o triênio 2010/2013.

Observar que a CDL Serra Talhada é filiada ao movimento lojista e deverá observar no seu Estatuto Social no Capítulo I Art. 1º Letra "J"

Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas – CNDL – e Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco – FCDL/PE, bem como as resoluções, regulamentos e decisões de seus órgãos;


FRANCISCO JOSÉ MOURATO DA CRUZ
Presidente



Falta Autentica

Dando seqüência aos trabalhos, o Presidente nomeou uma Comissão Escrutinador composta de três (3) membros presidida pelo companheiro Simplicio José Pereira de Lira, que convidou os companheiros Idelberto Clemison do Nascimento e Maria Lucia de Melo Aquino, para Escrutinadores. Feita a chamada nominal dos eleitores pelo Livro de Presença e adotadas todas as providências normais relativas às eleições de acordo com o estabelecido no Estatuto desta entidade e tendo votado o último associado constante da Folha de Votação, o Presidente juntamente com os demais membros da Comissão Escrutinador efetuaram a apuração dos votos. Logo após, o Presidente da Comissão anunciou o resultado da votação, onde compareceu e votou a maioria simples dos associados, sendo eleita por unanimidade a Chapa Única encabeçada pelo empresário Everaldo de Melo Lima, eleito para um mandato de três (3) anos iniciado em 04 de Junho de 2010 e encerrado em 04 de Junho de 2013. O Presidente da Comissão Escrutinador Simplicio José Pereira de Lira declarou eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal da Câmara de Dirigentes Lojistas de Serra Talhada-CDL, para a renovação conforme Estatuto da CNDL.

DIRETORIA – 2010/2013

Presidente	Everaldo de Melo Lima
1º Vice - Presidente	Gilberto de Melo Lima
2º Vice - Presidente	Augusto César Queiroz de Carvalho
3º Vice - Presidente	Antônio Barros da Silva
4º Vice - Presidente	José Jared de Carvalho Junior
5º Vice - Presidente	Paulo José Bezerra de Melo
Diretor 1º Secretário	Maurício Laércio Biserra de Melo
Diretor 2º Secretário	Ana Lúcia Ferraz Nogueira
Diretor 1º Tesoureiro	Simplicio José Pereira de Lira
Diretor 2º Tesoureiro	Reginaldo José de Souza
Dir. de Serviços e Produtos	Elias Felix Monteiro Filho
Dir. de Serviços e Produtos	Marcos Antônio Gusmão Peixoto
Diretor de Eventos	Francisco José Mourato da Cruz
Diretor de Eventos	Júlio César Xavier Feitosa
Diretor de Patrimônio	Diógenes Nunes de Carvalho
Diretor de Patrimônio	Eduardo de Vasconcelos Viana



PRESIDENTE DE HONRA

João Duque de Souza

CONSELHO FISCAL

MEMBROS SUPLENTES

Francisco Aldeir de Melo Lima	Emanuel Lucena Fernandes
Idelberto Clemison do Nascimento	José Pereira de Oliveira
Murilo Duque de Godoy Souza	Maria Lúcia de Melo Aquino

CONSELHO CONSULTIVO

(EX-PRESIDENTES)

Bartolomeu Carvalho Nunes
João Duque de Souza Filho
Célio Márcio Antunes Lima

Em seguida o Presidente Francisco José Mourato da Cruz cumprimentou os companheiros componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos para o mandato no ano de 2010/2013, almejando a todos os votos de pleno sucesso na condução dos destinos da CDL de Serra Talhada. O Presidente eleito Everaldo de Melo Lima agradeceu todos os associados da CDL de Serra Talhada ressaltando a importância desse apoio e confiança depositada na sua pessoa e nos companheiros que compõem a Diretoria se comprometendo a envidar seus melhores esforços para que esta CDL continue se destacando como um fórum de debates dos empresários de Serra Talhada e cada vez mais integrada ao movimento lojista de Pernambuco e do País. Continuando franqueada a palavra e como ninguém mais dela quisesse fazer uso, o Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, agradecendo a presença de todos e determinando a lavratura da presente Ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Secretário dos trabalhos, Sr. Reginaldo José de Souza, pelo Presidente da Assembléia Geral Extraordinária, Sr. Francisco José Mourato da Cruz e Presidente eleito, Sr. Everaldo de Melo Lima e pelo 1º Vice-Presidente Sr. Gilberto de Melo Lima. Serra Talhada, 05 Abril de 2010.

Reginaldo José de Souza
Reginaldo José de Souza

Secretario

Francisco José Mourato da Cruz
Francisco José Mourato da Cruz
Presidente da CDL

Simplicio José Pereira de Lira
Simplicio José Pereira de Lira
Presidente da Assembléia



Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Pedro de Serra Talhada - Pernambuco.
Titular: João Alves Martins
Protocolo № 1521 Livro № 2 Ano 2
Folha 240 . Registro № 14.G.001.JUN.
Livro _____ T.D. - Folha _____
Livro B-22 P.J. - Folha 10
Serra Talhada, 16/06/2010
José Alves Vasconcelos Soares
CPRJ: 20.257.444-15
Edital nº 074/2009
Substituta



ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE SERRA TALHADA – PE
Sede Provisória – Rua - 21 de Abril, 389 – CEP 56906 - 450
Bairro – Bomba Serra Talhada – PE CNPJ 08.811.7560001-22
Contato – aquamst@hotmail.com Fone 99267277

26

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Guardas Municipais de Serra Talhada - PE, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.811.7560001-22, com sede à Rua- 21 de Abril, 389 – Bairro Bomba na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56906-450, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJÉU, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada (PE), 13 de maio de 2011.

Cícero Epaminondas de Barros

CPF: 561.250.114-53

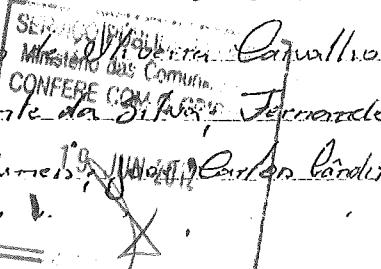
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

19 JUN 2012

Ata da reunião extraordinária dos guardas municipal de Terra Ta-Haia realizada em 09/10/2010.

Os nove dias do mês de Outubro do ano de doze mil e dezoito (09/10/2010) no prédio da greche avançada de Terra Ta-Haia, rua: Antônio Roriz de Faria, nº. 111 numero, bairro: Bonfim, cep: 56500-000 Terra Ta-Haia, PE, às 08:00hs, reuniu-se os guardas municipais conforme assinatura em lista de presença e Álvaro de Araújo. De Terra Ta-Haia com a intenção de constituir essa associação sem fins lucrativos, para representar os poderes públicos municipal, estadual e federal, formando iniciativa o guarda, Sr. Cícero Examinador de Barras, presidiu os trabalhos da reunião com o objetivo dos presentes que comidiu o Sr. Beornaldo de Sávio Dornaro Silva para decretar a reunião. O presidente Sr. Cícero Examinador de Barras com os presentes o real. objetivo da reunião de constituir essa associação sem fins lucrativos para representar a classe de guardas municipais, por um plane de trabalhadores constituinte no município, priorizar exige representação para abordar os problemas da classe que por ventura venha a existir no seu futuro. O presidente colocou no pódio para a discussão de eleger uma diretoria constituinte: presidente, vice-presidente, 1º e 2º tesoureiro, 1º e 2º secretário, como também um conselho fiscal e constituir e implantar para acompanhar e aprovar as administrações do AVAMST, todos aprovaram a ideia levantando o punho, e concordaram a digerir os nomes que iria compor a 1ª diretoria do AVAMST, depois de nomear os diretores democráticos os participantes juntaram fazendo anotação de nomes e o pleito discussão aprovando elegendo para o referido cargo na diretoria, que ficou composta da seguinte maneira: presidente: Cícero Examinador de Barras, vice-presidente Valdemar Ferreira Filho, 1º secretário Beornaldo de Sávio Dornaro Silva, 2º secretário Montônio Galvão de Souza, 1º tesoureiro Antônio dos Santos, 2º tesoureiro Rorivaldo Carlos Capucho, Secretário Financeiro José Alves Barbosa, Reginaldo Dicente da Silva, Secretário Montônio Capucho. Suplentes: Cláudia Pereira Chaves, Wilson Carlos Cardoso.



deixá 2º presidente do ACUAMST, pediu ao plenário MATIFICAÇÃO das eleições para os presentes em gesto de levantar os braços, para declaração dos eleitos, todos levantaram os braços caracterizando e oficializando os eleitos da 2º diretoria administrativa e conselho fiscal da ACUAMST, e tornando posse em seu cargo. O 3º presidente eleito e empossando, Liceno Examinador de Barros, emitiu ao presentes que aprovado um entendido oficial para anunciar onde constaria o tempo de mandado da diretoria, diretores e de vereadores dos associados em que reuniões específicas seriam feitas e aprovadas pelo presidente. O 3º presidente emitiu da necessidade de determinar uma mensalidade financeira para cumprir as necessidades da ACUAMST, o plenário chegando a um entendido que a taxa seria de 10% sobre o salário base de cada socio ganhar da Prefeitura Municipal de Jerra Tallada, e que após a taxa da ACUAMST ter personalidade jurídica, os associados da mensalidades não em folha de pagamento da prefeitura. O 3º presidente agradeceu os presentes a confiança recebida de dirigir a ACUAMST, juro de fato para que ficassem os eleitos da ACUAMST. Em nome de Zádie Cláudio Silva, secretário da reunião onde dirigir e licenciar os presentes a alta que aprovaram para que seja transferido do próprio e antecipado. Jerra Tallada 09 de Outubro de 2020.

Presidente: Liceno Examinador de Barros

Secretário: Geornaldo de Zádie Cláudio Silva

Vice-Presidente: Valdeim Ferreira Filho

Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José da Tapera - Pernambuco.
Titular: João Alves Martins.
Protocolo N° 158 Livro N° 11 N.º 2
Folha 218 Registro N° 1200
LIVRO B 022 T.D. - Folha 193
LIVRO P.J. Folha 181
Comarca de São José da Tapera, 18/11/2020

Associação Osvaldo Soares dos Moradores do Bom Jesus



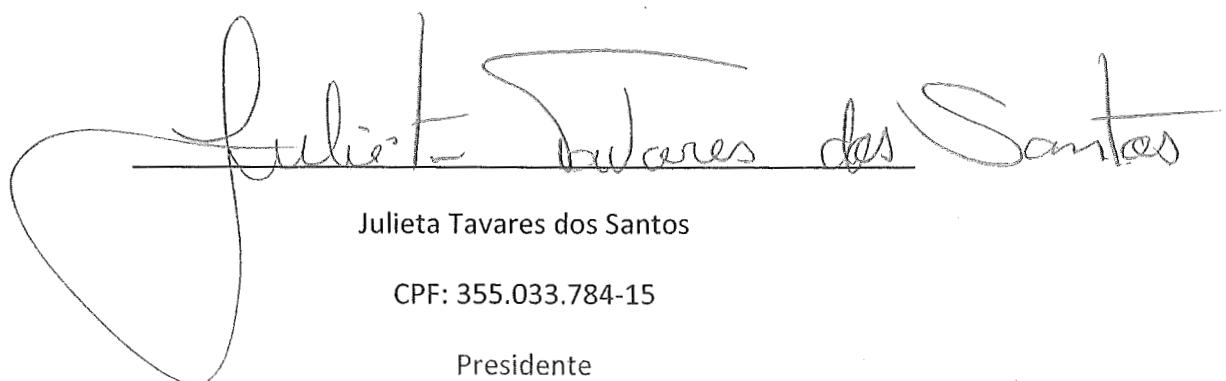
CNPJ 11.199.450/0001-71

Rua 4 n 1222 – Bom Jesus – Serra Talhada CEP 56.906.280 – PE FONE: (87) 3831-3552

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO OSVALDO SOARES DOS MORADORES DO BOM JESUS, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.450/0001-71, com sede à Rua 4, 1222 – bairro Bom Jesus, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56906-280, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada (PE), 13 de maio de 2011.


Julieta Tavares dos Santos
Presidente
CPF: 355.033.784-15



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.199.450/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO OSVALDO SOARES DOS MORADORES DO BOM JESUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 1222	COMPLEMENTO
CEP 56.906-280	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SERRA TALHADA
UF PE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.		
Emitido no dia 14/10/2009 às 20:52:37 (data e hora de Brasília).		

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ata de Fundação, Eleição e Posse da
Mesa Diretora da Associação dos
Moradores do Bairro Jesus. 2
30

Nos cinco (05) dias do mês de junho (06)
do ano de 2009 (dois mil e nove) na sede
da associação localizada na rua 04 nº 1222
no bairro Alto do Bairro Jesus, reuniram-se
105 moradores da comunidade com o objetivo
de discutir a fundação de uma associação
dos moradores o qual terá o objetivo de
prestar assistência aos moradores do bairro.
Incentivar trabalhos voluntários para
organizar a comunidade e entre outros.

A abertura foi realizada pelo senhor
Lício Alde dos Santos Rodrigues Técnico
Agrícola, CPF 053.290.374-92 representante do
Prefeito Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável (PDRS) que deu inicio aos
trabalhos paulando a todos, em seguida
apresentou os convidados José Paulo Rosas
Técnico Agrícola CPF representante
do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Rural Sustentável (CMDRS) e Onide de
Márcio Souza Agente Sindical representante
do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras
rurais de Serra Talhada (STR) se fez
palavra para os devidos panfletos,
José Paulo falou com relação a regulariza-
ção da associação, dos direitos e deveres de
cada associado onde os mesmos tem
compromisso e responsabilidade, com
a palavra o presidente Onide falou

Ministério das Comunicações

das parcerias que pode participar, juntar
 e associar para alcançar seus objetivos
 falou da importância de capacitar os
 associados para que eles possam desen-
 ver suas habilidades em benefício da
 comunidade, assim foi aberto o deba-
 gão de perguntas e indagações dos presentes
 houve o concerno da apresentação
 suas chapas únicas que ficou compo-
 sada seguinte maneira: Presidente: Julieta
 Teixeira dos Santos, CPF: 355.033.484-15,
 Vice Presidente: Flávia Repique da Silva,
 CPF: 025.503.714-70, Primeiro secretário:
 Renato Fernaz, CPF: 045.148.084-82, Segundo
 Secretário: Henrique Alves Souza CPF: 901.5
 964-91, Primeiro tesoureiro: Andrie Kuni
 de Souza, CPF: 060.142.184-16, Segundo tesoureiro:
 Edilânia Trajano da Silva, CPF: 260.762.498.
 Conselho Fiscal: Membros efetivos: 1º Antônio
 de Souza CPF 598.063.624-20, 2º Eliane da S-
 ouza CPF: 037.417.944-75, 3º Juilene Teixeira
 Souza CPF: 061.125.934-67. Suplentes: Izaura
 Flávia Rodrigues Flávia CPF: 023.312.818-52, Flávia
 Heleno da Silva, CPF: 035.784.394-01, Fernilda da
 Silva Santos, CPF: 075.416.214-13 Composto a chapa
 foi aberto o processo de votação e a
 presidente foi eleita por unanimidade e entrou
 na diretoria, mais tarde a presidente
 foi encerrada a reunião, foi feita a
 apresentação da lista, foi apresentado
 um avançado por mais três dias. Presidente
 Flávia, secretaria e demais membros da
 diretoria e boas fundações.

MARIA REPENTE DA SILVA

Áurea Tida das Santas Relíquias

Florimilda da Silva Santos

Florimilda Ma de Faria

Lilia Santos

Maria do Socorro Silva

Maria Batista Leite

Marília Pereira das Santas Lermas

Marília Maria Rodrigues Mariz

Luiz Rodrigues de Alves de Aguiar

) Aquiles M. de Souza Rodrigues

Edilvania Francisco da Silva

Fabianna Souza Rodrigues

Maria Rosângela Silva Amorim

Felipe Souza de Melo

Flávia Braga Ferreira

Barniá Maria Pereira das Santas

Rita Fernanda Tavares

Maria Fernanda Tavares

Maria Jose Pereira Tavares

) Regiane De Sa Oliveira

Regiane De Sa Pereira Tavares Marques

Renata Rodrigues de Aguiar

Maria Tereza das Flores

Maria Emilia da Silva

Maria Salote da Silva Santos

Sandria maria de mangalhôes

Elizane da Silva Tavares

Gosilene R. Ferreyro

Marielide Alves

Apelida de Baltina

Gillete Ferreira das Santas

Maria Alice Gomes Ferreira

Amélia da Silva

SECRETARIA PÚBLICA
Ministério das Comun.
CONFERE COM O PAINEL

10 JUN 2012

33

FC	14562	9412
TM		
Proton		
Foton	229	13993
Livro	00000	240
Livro		
Serra Talhada	02/10/2009	
	1000000000	
	at Official	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

34

Lucineide Soares dos Santos, portador da carteira de identidade nº 6978023SDS/PE, residente na Rua, Irineu Alves Magalhães, 1255 – AABB na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.912-140, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada, (PE), 16 de maio de 2011.

Lucineide Soares dos Santos
Lucineide Soares dos Santos



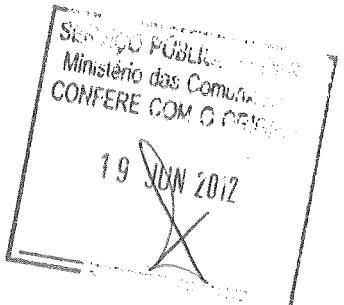
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jacqueline Jane Lopes de Magalhães, portador da carteira de identidade nº 5.961.658 SDS/PE, residente na Rua, José Carlos de Oliveira 872 – Bom Jesus, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.906-160, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada, (PE), 16 de maio de 2011.

Jacqueline Jane Lopes de Magalhães
Jacqueline Jane Lopes Magalhães



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

36

Maria de Luordes Oliveira Carvalho, portador da carteira de identidade nº 988790 SDS/PE, residente na Rua, José Nogueira dos Santos, 171 – AABB, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.912-590, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada, (PE), 13 de maio de 2011.

Maria de Luordes Oliveira Carvalho
Maria de Luordes Oliveira Carvalho





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

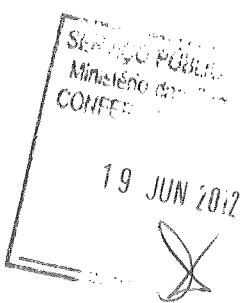
Nildevande Firmino Lima Júnior, portador da carteira de identidade nº 8.040.074 SDS/PE, residente na Rua, Manoel Pereira Lins, 484 – N. Sra da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.912-370, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada, (PE), 13 de maio de 2011.



Nildevande Firmino Lima Júnior



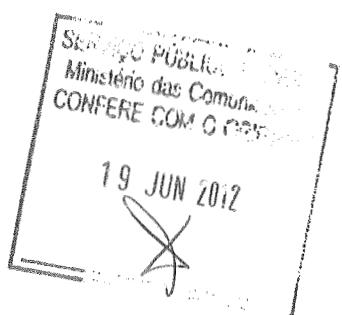
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ednaldo Rodrigues da Silva, portador da carteira de identidade nº 3302663SSP/PE, residente na Rua, Manoel pereira Lins, 1849 – Ipsep, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.900-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada, (PE), 16 de maio de 2011.

Ednaldo Rodrigues da Silva
Ednaldo Rodrigues da Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fábio Maciel de Lima, portador da carteira de identidade nº 3480421SDS/PE, residente na Rua, José Paulo Terto, 1905 – AABB, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.900-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada, (PE), 16 de maio de 2011.

Fábio Maciel de Lima

Fábio Maciel de Lima



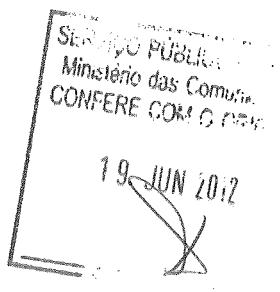
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Domingos Sávio Oliveira Pereira, portador da carteira de identidade nº 3.300643SSP/PE, residente na Rua, Joaquim Alves de Magalhães, 843 – AABB, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.912-150, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada, (PE), 16 de maio de 2011.


Domingos Sávio Oliveira Pereira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

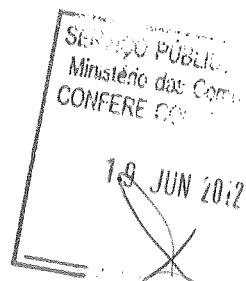
José Fernandes Marinho, portador da carteira de identidade nº 857728SSP/PB, residente na Rua, Neco Maranhão, 79 – São Cristovão, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.903-580, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada, (PE), 16 de maio de 2011.



José Fernandes Marinho

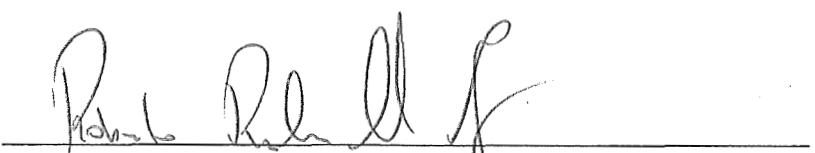


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

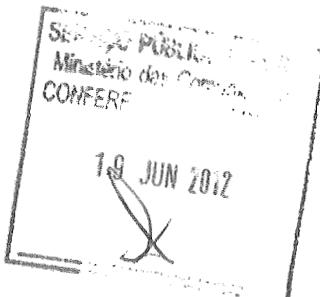
Roberto Rivelino Alves Campos, portador da carteira de identidade nº 3480421SSP/PE, residente na Rua, Manoel Alves de Carvalho Barros, 1241 – Ipsep, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.903-100, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada, (PE), 16 de maio de 2011.



Roberto Rivelino Alves Campos



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dionizio Marcílio da Silva, portador da carteira de identidade nº 3480421SSP/PE, residente na Rua, Manoel Alves de Carvalho Barros, 474 – AABB, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP 56.912-230, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serra Talhada, (PE), 16 de maio de 2011.

Dionizio Marcílio da Silva
Dionizio Marcílio da Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	<u>Nicoline Andrade Oliveira Silveira</u>	8.172.321	Dia de do Retiro, N.º 179	<u>Nicoline</u>
02	<u>Montan Oliveira de Souza</u>	486.994/9	Rua. FLORIANO PEIXOTO N.º 1481	<u>Montan</u>
03	<u>Genivaldo Alves de Melo</u>	4390255	Rua. José Belchior, 1222	<u>Genivaldo</u>
04	<u>Genivaldo Alves de Melo</u>	7534577	Rua. José Belchior, 1222	<u>Genivaldo</u>
05	<u>William Sátila Oliveira</u>	1.º 10. 116	Av. Populina, Centro de SA	<u>William</u>
06	<u>Waldemar Ribeiro</u>	4433578.909	R. Comendador Eugênio, N.º 69 - Centro	<u>Waldemar</u>
07	<u>Waldemar Ribeiro de Souza</u>	36073	R. 10 de Novembro, N.º 752	<u>Waldemar</u>
08	<u>Marcos César H. Ribeiro</u>	29165/1002	R. José Ribeiro de Oliveira, N.º 68 - NOSSA	<u>Marcos</u>
09	<u>Monica Mendonça</u>	36022285	R. Francisco de Souza, N.º 1799	<u>Monica</u>
10	<u>Silvana Teotônio de Souza</u>	2739085	R. S. 733	<u>Silvana</u>
11	<u>WALDEMAR FERREIRA FILHO</u>	1920093	R. Antônio Alves de Oliveira, 119	<u>WALDEMAR</u>
12	<u>Raimundo Vando de Souza</u>	4644511	R. Antônio Alves de Oliveira, 119	<u>Raimundo</u>
13	<u>Ricardo Góes Góes</u>	81/310/0	R. 05. 2270 3300 Centro	<u>Ricardo</u>
14	<u>Edilson Oliveira Góes</u>	2824964	Rua: Henrique de Melo	<u>Edilson</u>
15	<u>Edilson Góes da Góes</u>	357390	Rua: Henrique de Melo	<u>Edilson</u>
16	<u>Edilson Góes da Góes</u>	7787886	Rua: Henrique de Melo	<u>Edilson</u>
17	<u>Edilson Góes da Góes</u>	5990299	Quadrado 15 Bloco 18 N.º 156	<u>Edilson</u>
18	<u>Edilson Góes da Góes</u>	5937131	R. MONTE: Forno Grande 186	<u>Edilson</u>
19	<u>Edilson Góes da Góes</u>	4564560	R. Mondego, 1529	<u>Edilson</u>
20	<u>Francisco Sátila de Souza</u>	6.277585	S. Sátila, 1500	<u>Francisco</u>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jordem Manônia F. Barbosa	8.332.685-877	R. Scleratão Leterreiro da Silva, 154 ST. PE	<i>Jordem Manônia F. Barbosa.</i>
02	Donna Chándua dos Santos	2.806.936.508	Tenente Batista da Nóbrega nº 1091	<i>Chandua.</i>
03	Flávio Souza Nascimento	14.368.463.599	Rua Rio Grande, nº 463	<i>Flávio Souza Nascimento.</i>
04	Simone Souza Souza	8.003.153.258	Alameda: Praia de Olinda	<i>Simone Souza Souza.</i>
05	Capuchim Mendes da Silva	8.186.024.559	Rua: 02 nº 943	<i>Capuchim Mendes da Silva.</i>
06	Julivion Lício do Nascimento	8.883.027	Rua: 33 de Marco nº 445	<i>Julivion Lício do Nascimento.</i>
07	Jefferson Gomes de Melo	646.9120.505	Rua Praia Folia 1111 1222	<i>Jefferson Gomes de Melo.</i>
08	Antônio Pachêco da Silva	408.4834.505	Rua: 1028 Pachêco queiroz de Lima 198	<i>Antônio Pachêco da Silva.</i>
09	Justino Didiêcan Bruxa Silva	84.214.18.505	Rua: Praia 4 nº 63 Bruxa Silva	<i>Justino Didiêcan Bruxa Silva.</i>
10	Alisson dos S. Tavares	8.288.124.751	Av: Antônio Inácio de Melo	<i>Alisson dos S. Tavares.</i>
11	Justina Gennin Bezerra	750.3609.505	Rua: José Tocagim de Lima	<i>Justina Gennin Bezerra.</i>
12	Carla Juciane Mendes Souto	864.2466.505	Rua: Sônia Prendas nº 553	<i>Carla Juciane Mendes Souto.</i>
13	Edilene Alencar	8.441.16.505	Rua: Alencar	<i>Edilene Alencar.</i>
14	Manoel Melo Carvalho	535.538.559	Rua Capitão A. Rocha - 306 (B. Jesus)	<i>Manoel Melo Carvalho.</i>
15	Flávia de Sára Oliveira	5325.849.559	Rua Manuel Oliveira 1854	<i>Flávia de Sára Oliveira.</i>
16	Yanice Rodrigues	6.246.99.505	Rua Francisco de Souza Maia nº 179	<i>Yanice Rodrigues.</i>
17	Yanice Rodrigues	903.18.53.505	Rua Juvêncio de Andrade	<i>Yanice Rodrigues.</i>
18				<i>Yanice Rodrigues.</i>
19				<i>Yanice Rodrigues.</i>
20				<i>Yanice Rodrigues.</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

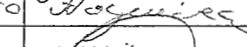
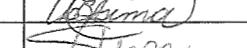
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Dayanna de S. Góes	CPF: 093.936.074-00	Rua 4 - N° 110	D. Góes
02	Rogiane Kelly de M. Penteado	CPF: 075.445.764-89	Saul Juruábeba Leite, 282 casa	
03	Thulda Paula B. Baima	8.354.732	R. Carlos Nogueira de Godoy. N° 555	T. Baima
04	Alcionea Deyse de A. Karanhas/cola	4827696-SSP/PE	Rua Luiz Olavo de Andrade. N° 1058	A. Karanhas
05	Wilson Brionvito P. de Melo	5840536-SSP	Bairro São Cristóvão	W. Melo
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Assinatura: 

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJÉU**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Elizângela C. B. Alexandre da Silva	6804527	Rua: Joaquim Alves de Magalhães, 409	
02	Márcio Góes Lima da Pádua	7767071	Rua: José Flávio da Silveira, 551	
03	Priscilla Maria da Silva	43.362.184-06	Rua: Deodoro Pereira Soares, N: 441	
04	Leandro Góes Lima da Silva	6790040	Rua: Celso Lílio Vargas, N 142	
05	Patrícia Aparecida B. C. Soárez	7500091	Rua: Mídio Conrado, 1123B	
06	Rosângela de Fáima Boadiam	7101952	Rua Bernardino Boelho	
07	Leonilda Pereira Nogueira	7807305	Rua: Adolfo Bezerra Sanguinio 4-250	
08	Isabelita de Barros Ibima	8345821	Rua: Rui João Gomes 106 (Bucena N: 3135	
09	Suelza A. de Britto	7.891.532	Rua: Uru. Carlos N. de Góes 12 635	
10	Jefferson Michel Melo Silva	7276705	RUA: FRANCISCO ROMÃO DE FARIAS	
11	Gabrielle Fegla de Soárez Neto	8033226	Rua Geraldo Joaquim dos Santos	
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

19 JUN 2008
SAC
Ministério da
CONFERE da Comunicação
Comunicação Social

14
Comunicação Social

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO PAJEÚ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

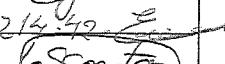
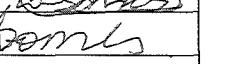
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria Rose Pereira Souza	7050-166	Rua Manoel Tomás Souza, 499	18/06/2012 Vila Nova York
02	Adelino Ribeiro da S. Matos	46558-100	Rua Júlio de Mesquita Magalhães, 958	Nilson Vila Nova York
03	Edson Pereira Souza	46554-062	Rua São José, 1066	Edson Vila Nova York
04	Adelmo Souza	31 80 33 5914	Rua 14. Juiz de Fora	Adelmo Vila Nova York
05	Adriana Souza Lima	5009 949	Mansão São Henrique, 133	Adriana Vila Nova York
06	José Sávio Souza	8208 273	Rua Rio das Flores, 172	José Sávio Vila Nova York
07	José Flávio de Souza	098501105	Rua do Gáucho, N° 664 Vila Rica HG	José Flávio Vila Rica HG
08	Valdir Souza Pereira	8.449.303	Rua São Auta de Souza	Valdir Souza Vila Rica HG
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				SEN. JOSÉ Ministério CONFERE PÚBLICO das Comun C. 1000
17				18 JUN 2012
18				
19				
20				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Eliana Gomes dos Santos	8096 041	Rua Joaquim Alves Macalhães 1591 -56912-150	
02	Edmílio Gomes Pereira	76887796	Aua Freguia Alves Macalhães 092595-214-42	
03	Lucimide Soares dos Santos	6978023	R. Trivel Alves Macalhães 569 -10-140	
04	Willamis Gomes dos Santos	M6-18.934.831	R: Físical Leopoldo - 1591-56912	
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SAÚDE
PIBIC
Ministério
CONFERE COM
Governo

18 JUN 2012

19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

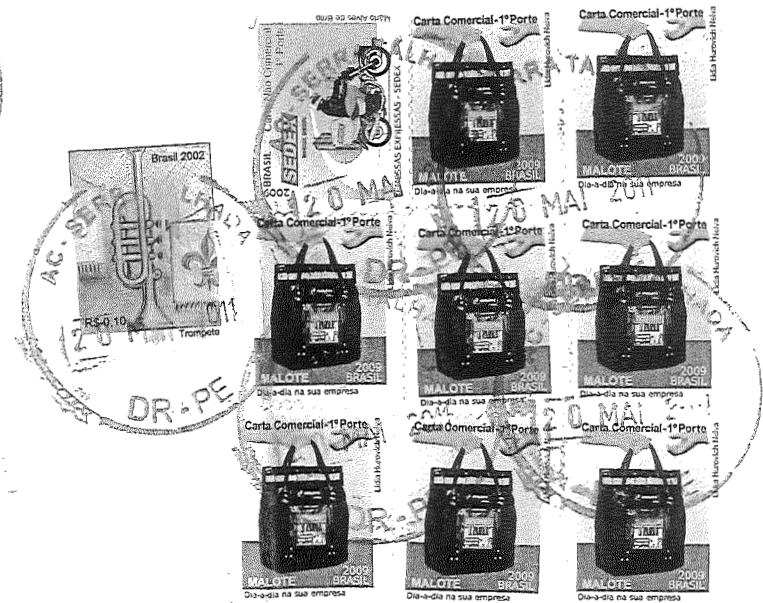
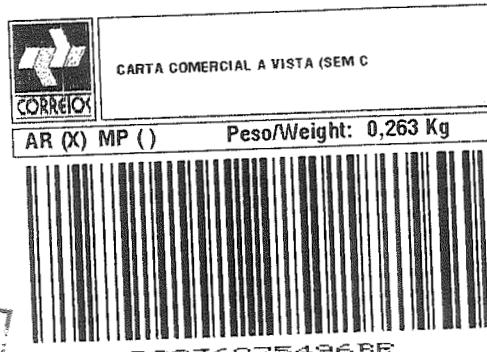
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	49690-68	Rua 9 nº 219 apt. 102	
02	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	2471820-5518	Av. José Gómez de Lacerda 511	
03	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	1154050446	R. 31 de março nº 615	<u>Adriano Batista da Cunha</u>
04	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	7.135-654	R. São Tomás nº 250	
05	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	083.511.294-351	Av. Manoel Alves da Cunha nº 200	
06	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	043.162-55110	SSP-PE/Polícia Civil do Ceará nº 739	
07	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	02144970530	Arc. José Bezerra nº 02 Tricâmbio	
08	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	02144970530	Rua São João - Cx. 769 SSP-PE	
09	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	0214494444	Av. Manoel Alves da Cunha nº 250	
10	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	30654920400	BR 232 - Km 16 Rio Doce	
11	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	38024-88	Rua 20 nº 56	
12	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	18462944-60	Rua Antônio Alves de Lacerda 781	
13	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	051.5824200	Praca Miguel D. dos Santos 162	
14	<u>Adriano Batista da Cunha</u>	72225-990	Rua Décio Vitta 100	
15				
16				
17				
18				
19				
20				

50

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA
2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

Bloco R, Anexo B – Sala 300 – CEP 70044-900 – Brasília – DF.



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEU
RENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA 560 1 ANDAR
CEP 56.903-000 BAIRRO N. SRA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fol. 52
Relatório: 1
Assinatura: [Signature]

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
 Aviso: 34 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 07S5925	07S5931
Longitude: 38W1807	38W1754

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.44
(IBGE)	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Enock Ignácio de Oliveira, 560 - 2º Andar		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Enock Ignácio de Oliveira, 560 - 2º Andar		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
7	53103.000959/98	Serra Talhada	PE	330,00	IND
4	53103.000912/98	Serra Talhada	PE	3.040,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560 - 2º Andar

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

12. Conclusão da Análise

Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 20) da Norma complementar 01/2004; Processo instruído na 1ª fase.

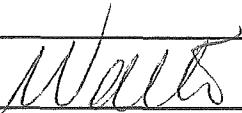
S/EP
Ministério das Comunicações
CONFERE COM SIM
19 JUN 2012

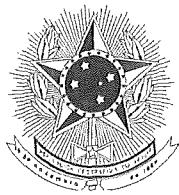
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
Aviso: 34 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

** Não tem concorrente, do mesmo aviso, a menos de 4 km;


Walter
(Analista)



Ministério das Comunicações
Fls. 53
Rubrica: JF
1308

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso / Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

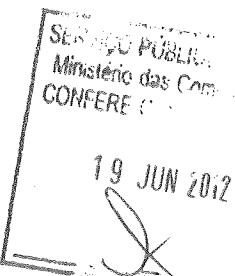
1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú** na localidade de **Serra Talhada / PE**, processo nº **53000.027297/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 32, publicado no DOU de 06/04/2011, com prazo final em 23/05/2011, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

II. Ressalte-se que, em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, foi realizada consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel, tendo sido verificado que não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada.

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING
Analista / Siape: 1581465
Natalia Froemming
Matrícula 1581465
Analista / Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls. 54
 Roteiro A
 308

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
 Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Estatuto Social (Fls. 5/11) - está registrado no RTD Ata de Fundação e Eleição (Fls. 12/14), datada de 26/04/2011 - está registrada no RTD						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
A entidade não se situa em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fl. 20 (Vale da Serra FM)						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fl. 20						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fl. 20						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fl. 4						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos (art. 12) Validade: 26/04/2015				
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
MANOEL FIRMINO JÚNIOR		535.594.954-15	Diretor Presidente	Não	Não Sim	Sim
ROZENDO PEREIRA DE SOUZA		901.586.874-34	Diretor Administrativo	Não	Não Ministério CONFEPE	Sim
RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO		113.428.918-99	Diretor de Operações	Não	Não OM O SAI	Sim
Sede (Fl. 20) - Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar - Bairro Nossa Senhora da Penha Fiel Cumprimento - Fl. 19 Relação de associados - Fls. 17/18						

9 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

Comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 21

Declaração de vínculo - Fl. 20

13. **Conclusão da Análise**

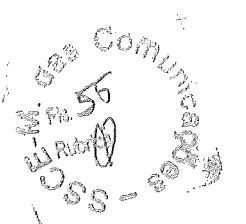
Foram constatadas as seguintes pendências:

- a) não foi encaminhada a documentação relativa aos dirigentes, ou seja, a alínea "e" da NC 01/2011;
- b) o estatuto social e a ata de fundação e eleição não estão devidamente registrados no Livro "A" do RPJ;
- c) a entidade deverá encaminhar as certidões criminais dos dirigentes.

É o Relatório.

Natália Froemming
Natália Froemming

Natália Froemming
(Analista)
Matrícula 1601466
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6905 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL FIRMINO JÚNIOR
Representante Legal da Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú
Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar – Nossa Senhora da Penha
56.903-900 Serra Talhada – PE

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.027297/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.027297/2011, na localidade de **Serra Talhada / PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social e a Ata de Constituição e Eleição datada de 26/04/2011, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alínea “b” da Norma Complementar nº 01/2011.

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

III. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, o requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

10 JUN 2012

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

Memo. nº 613 /2011/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC
Brasília, 27 de dezembro de 2011.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Solicitação de Documentos

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
BRAZÍLIA - DF
53000 007 156/2011-06
SEAP/SECE
23/12/2011-09:10
33000 . 06 | 156 | 2011 - 06

Em anexo, encaminhamos documentos da Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, referente ao processo nº 53000.027297/2011.

Atenciosamente,

Thaísa da Silva
MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta

Substituta

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

03/08/2012

Levroz

Serra Talhada, 01 de dezembro de 2011

M. das Comunicações
Fl. 57
Rúbricas
SCE-MC

Processo nº 53000.027297/2011
Assunto: Solicitação de Documentos

Ilmo. Senhor Coordenador-Geral,

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.653.301/0001-66, com sede na Rua Enock Ignácio de Olivera, nº 560, 2º andar, Nossa senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-900, em atenção ao Ofício nº 6905/2011/CGRC/DEOC/ SCE-MC, datado de 21 de novembro de 2011, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal, encaminhar Certidão Cartorária de que o Estatuto Social e a Ata de Assembleia Geral de Constituição e Eleição datada de 26/04/2011, foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 8.1, alínea "b" da Norma complementar nº 01/2011, Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2011 e Certidões dos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos 05 anos do local de residência, de todos os dirigentes ou cargos similares, para serem juntados ao processo de nº 53000.027297/2011, visando a sua continuidade.

Atenciosamente,

Manoel Firmino Júnior
Manoel Firmino Júnior

Recebido no NRH/MC/PE

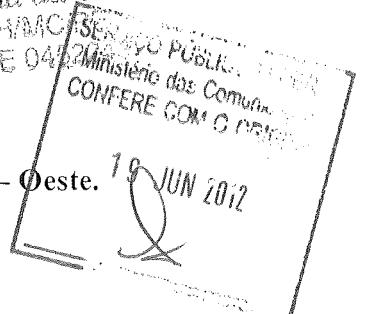
Em, 22/12/2011

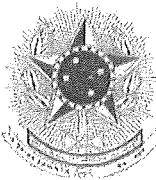
P. Silveira

Maria da Penha da Silva Oliveira

NRH/MC/SC
SIAPE 0442/Ministério dos Comunicações
CONFERE COM O OFICIO

Ilmo. Senhor
Dr.: OCTAVIO PENNA PIERANTI
Brasília/DF
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Edif. Anexo, sala 300 – Oeste.
CEP.: 70.044-900 – Brasília - DF





Min. das Comunicações
M. F. 58
M. Rúbrica
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6905 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de novembro de 2011.

Ao Senhor

MANOEL FIRMINO JÚNIOR

Representante Legal da Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú
Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar - Nossa Senhora da Penha
56.903-900 Serra Talhada - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.027297/2011.**

Senhor Representante Legal,

I. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.027297/2011, na localidade de Serra Talhada / PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social e a Ata de Constituição e Eleição datada de 26/04/2011, foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2011.

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

III. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR/MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades, que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

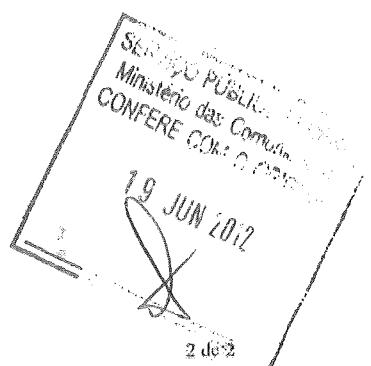
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

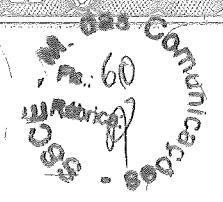
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





Cartório do 1.º Ofício

JOÃO ALVES MARTINS

Tabelião e Registrador de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas -
CPF n.º 100.772.354-87

Serra Talhada

Pernambuco

João Alves Martins, Oficial do Registro Geral de
Imóveis da Comarca de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, em
virtude da lei, etc.

CERTIDÃO

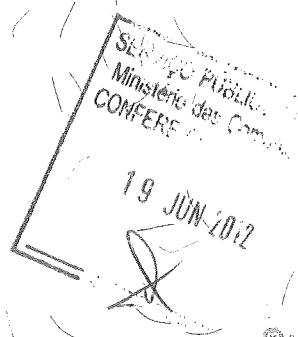
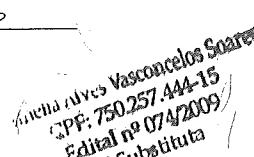
Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que
dei busca do arquivo deste Cartório, e, do mesmo encontrei o Livro "A"
nº 4, de Registro de Pessoas Jurídicas, que constam os registros do
Estatuto da Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, registrado
sob o nº 487, folha 176 em data de 12/05/2011 e a Ata da mesma
Associação, registrada sob o nº 503, folha 204. Oficial: João Alves
Martins. O referido é verdade, dou fé. Serra Talhada, 09 de dezembro de
2011.

O Oficial: João Alves Vasconcelos Júnior
João Alves Martins

João Alves Martins

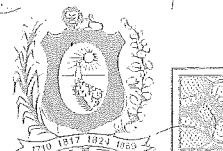


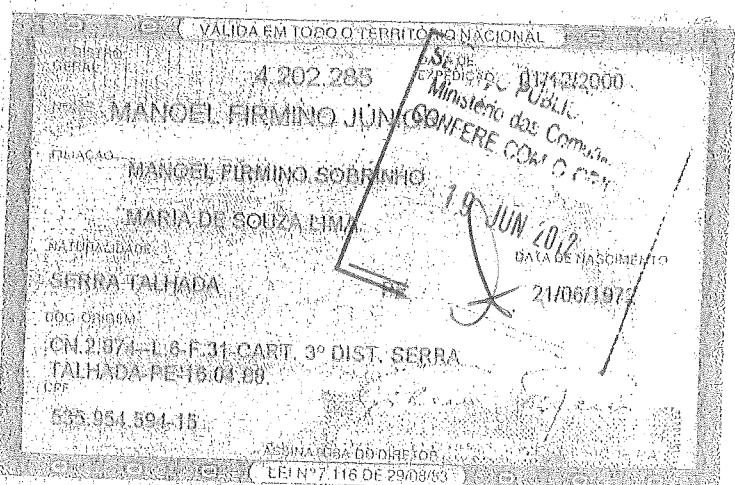
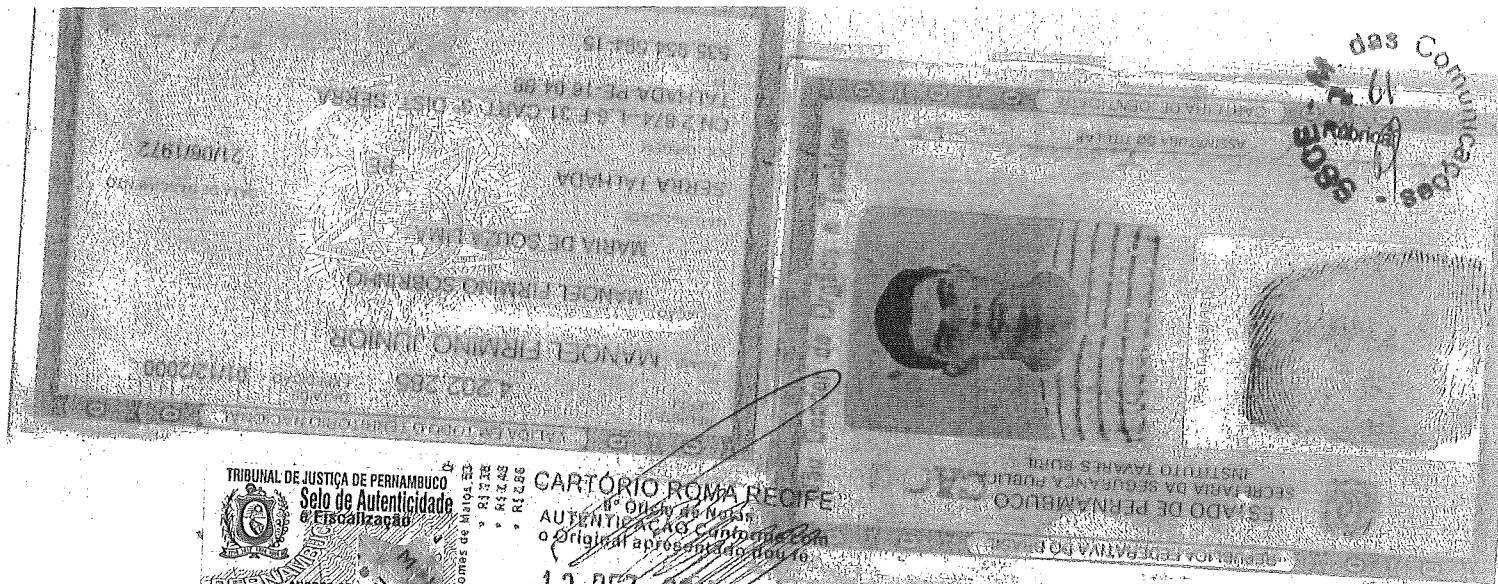
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
R. Irmã Superiora Luiza Rocha, 349
N. Sr^a da Penha CEP: 56.903-650
Tabellão João Alves Martins
CPF: 100.772.354-87
CNPJ.: 03.973.188/0001-42

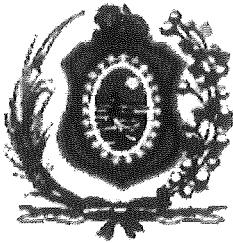


VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco







SSP-PE
M. das Comunicações
M. Rubens
19 JUN 2012

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

PRAÇA DA REPÚBLICA S/N - SANTO ANTONIO - CEP: 50.010-040 - Recife/PE

Fone: (0XX81) 3412.3311

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/12/2011 11h40min

Data de Validade: 05/01/2012

Nº da Certidão: 024499/2011

Nº da Autenticidade: 96.5C.KV.CO.GB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: MANOEL FIRMINO JÚNIOR

Documento Identificação: 4202285 SSP/PE

CPF: 535.594.954-15

Data da Emissão: 01/12/2000

Título de Eleitor:

Nome do Pai: MANOEL FIRMINO SOBRINHO

Nome da Mãe: MARIA DE SOUZA LIMA

Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileira

Dt Nascimento: 21/06/1972

Endereço Residencial: Rua Manoel Pereira Lins , 484

Compl:

Bairro: Nossa Senhora da Penha

Cidade: Serra Talhada/PE

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 21/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011..

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br, no menu -Serviços - Certidão On Line, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

19 JUN 2012
CONFIRMO
M. das Comunicações
M. Rubens



M. das
Fl. 63
Rubro
Soc. - sed
Comunicações

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201101179554

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MANOEL FIRMINO JUNIOR

CPF: 535.954.594-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

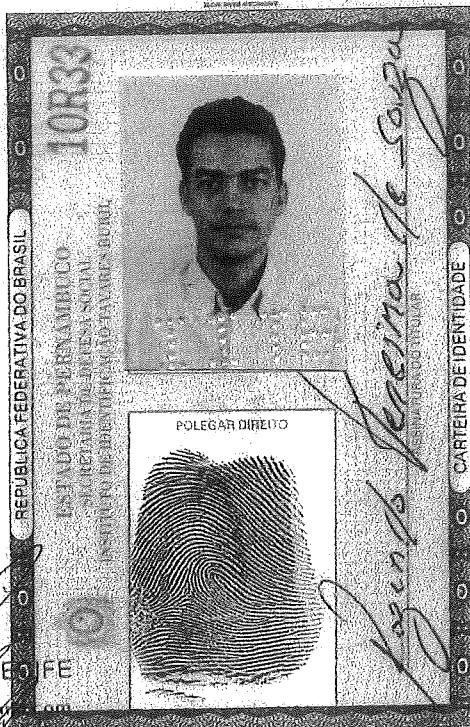
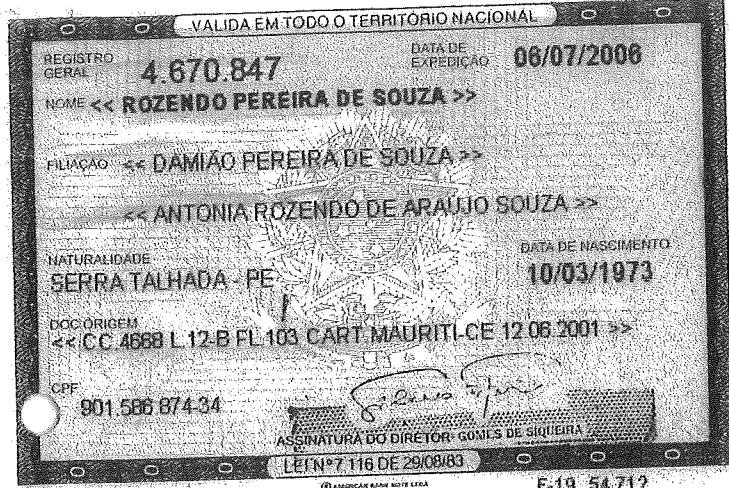
A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número** desta Certidão.

Recife, 13/12/2011 08:08:32

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

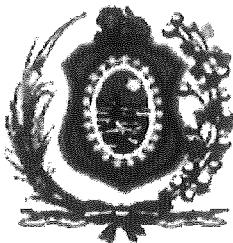
Fone: (81) 3229-6000

SECRETARIA PÚBLICA
Ministério das Cidades
CONFERE
19 JUN 2012



13 DEZ 2011

Sign: *[Signature]*
Minister: *[Signature]*
CONF: *[Signature]*



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

PRAÇA DA REPÚBLICA S/N - SANTO ANTONIO - CEP: 50.010-040 - Recife/PE

Fone: (0XX81) 3412.3311

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/12/2011 11h45min

Data de Validade: 05/01/2012

Nº da Certidão: 024504/2011

Nº da Autenticidade: YN.NV.JN.XS.DO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: ROZENDO PEREIRA DE SOUZA

Data da Emissão: 06/07/2006

Documento Identificação: 4670847 SDS/PE

Título de Eleitor:

CPF: 901.586.874-34

Nome do Pai: DAMIÃO PEREIRA DE SOUZA

Dt Nascimento: 10/03/1973

Nome da Mãe: ANTONIA ROZENDO DE ARAÚJO SOUZA

Compl:

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Cidade: Serra Talhada/PE

Endereço Residencial: Rua 4, 969

Bairro: Bom Jesus

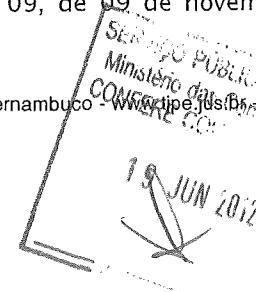
Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

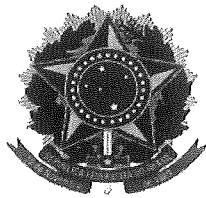
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 21/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011..

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br, no menu -Serviços - Certidão On Line, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





Poder Judiciário

JUSTICA FEDERAL

Nº 201101165253

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ROZENDO PEREIRA DE SOUZA

CPF: 901.586.874-34

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis:

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF:

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade):

Atenção:

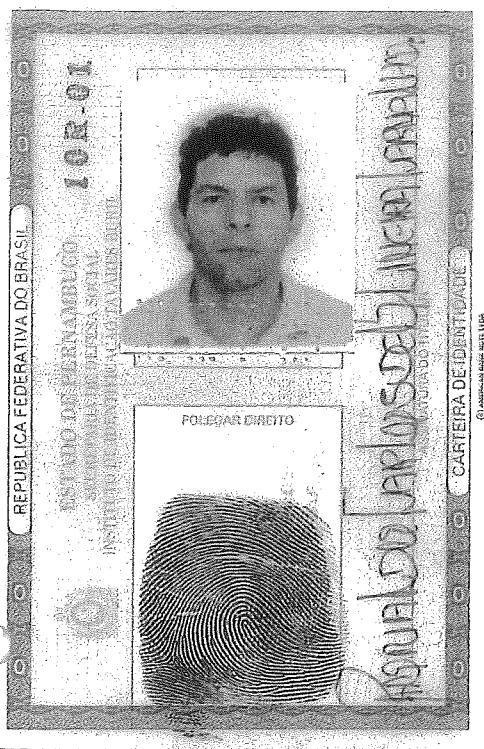
A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 7/12/2011 17:41:54

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE
Fone: (81) 3229-6000



Comunicação
7 das
RECÉM-
Ribeira



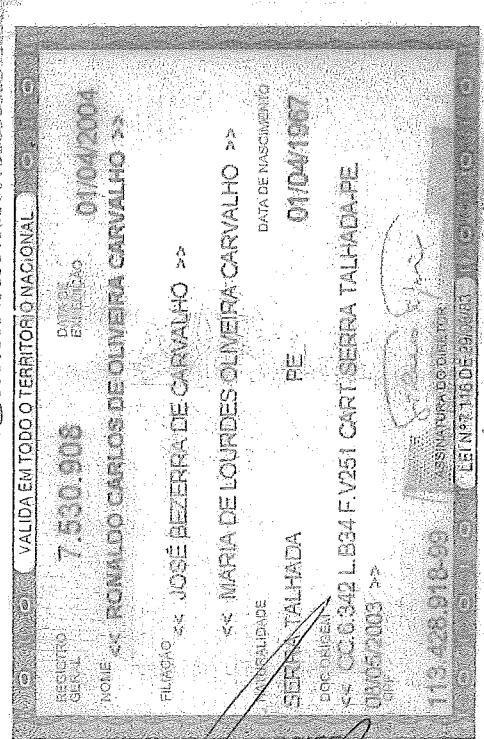
ESTADO DE PERNAMBUCO
CARTERA DE IDENTIDADE
PÓS-1945

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por tarefas, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
RONALDO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 21/10/96



CARTÓRIO ROMA RECIFE
13 NOV 2011

MINISTÉRIO DA FazENDA
Secretaria da Receita Federal

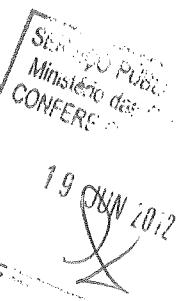
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RONALDO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO

No. de Inscrição
113428918-99

Barcode

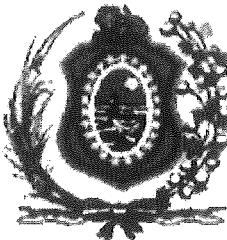
Data do Nascimento
01/04/67



CARTÓRIO ROMA RECIFE
13 NOV 2011

Autenticado no Ofício de Notas
AUTENTICAÇÃO COMPROVADA
o Original apresentado

Carlos Augusto R. Roma Jr - But.
Robson Jerônimo B. de Lima -
Adalberto Matos da S. Mafra -
Ernesto Antônio Nunes Neto -
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTEN-



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

PRAÇA DA REPÚBLICA S/N - SANTO ANTONIO - CEP: 50.010-040 - Recife/PE

Fone: (0XX81) 3412.3311

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/12/2011 11h49min

Data de Validade: 05/01/2012

Nº da Certidão: 024512/2011

Nº da Autenticidade: 96.87.TV.HH.CG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc).

Nome: RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO

Data da Emissão: 01/04/2004

CPE: 113 438 918 99

Título do Eleitor: 0570011608 25

Nome do Pai: JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO

Nome da Mãe: MARIA DE LURDES OLIVEIRA CARVALHO

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Dt Nascimento: 01/04/1967

Endereço Residencial: Rua Manoel Pereira Júnior, 273

Compt'

Bairro: Nossa Senhora da Penha

Cidade: Serra Talhada/PE

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

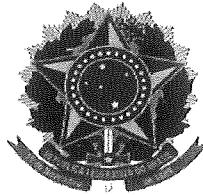
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 21/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011..

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco www.tjpe.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterCertidao/imprimir.xhtml> 7/12/2011



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201101169381

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

RONALDO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO

CPF: 113.428.918-99

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

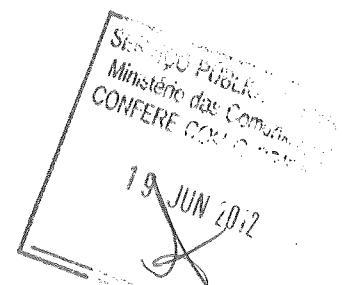
Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 9/12/2011 09:49:07

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls. 10
 Rubro: J
 - 66 -

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
 Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

Processo																													
1.	A Entidade é uma:	Associação																											
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																											
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																											
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																											
Estatuto Social (Fls. 5/11) - Registro à fl. 60 Ata de Fundação e Eleição (Fls. 12/14), datada de 26/04/2011 - registro à fl. 60																													
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim																											
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																											
A entidade não se situa em faixa de fronteira.																													
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																											
Contendo manifestações válidas.																													
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																											
Fl. 20 (Vale da Serra FM)																													
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																											
Fl. 20																													
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																											
Fl. 20																													
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																											
Fl. 4																													
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos (art. 12) Validade: 26/04/2015																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 15%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 15%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 15%;">Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MANOEL FIRMINO JÚNIOR</td> <td>535.594.954-15</td> <td>Diretor Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>ROZENDO PEREIRA DE SOUZA</td> <td>901.586.874-34</td> <td>Diretor Administrativo</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO</td> <td>113.428.918-99</td> <td>Diretor de Operações</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>						Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	MANOEL FIRMINO JÚNIOR	535.594.954-15	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim	ROZENDO PEREIRA DE SOUZA	901.586.874-34	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim	RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO	113.428.918-99	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																								
MANOEL FIRMINO JÚNIOR	535.594.954-15	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim																								
ROZENDO PEREIRA DE SOUZA	901.586.874-34	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim																								
RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO	113.428.918-99	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim																								
Sede (Fl. 20) - Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar - Bairro Nossa Senhora da Penha Fiel Cumprimento - Fl. 19 Relação de associados - Fls. 17/18																													

19 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

Comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 21

Declaração de vínculo - Fl. 20

Documentação dos dirigentes - Fls. 61, 64 e 67

Certidões criminais - Fls. 62, 63, 65, 66, 68 e 69

13. Conclusão da Análise

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming
Natália Froemming
(Analista)

Natália Froemming
Matrícula 1581466
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

S/05/2012
 19 JUN 2012
 19 JUN 2012
 19 JUN 2012

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
 Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 07S5925	07S5931
Longitude 38W1807	38W1754

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.44
(IBGE)	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Enock Ignácio de Oliveira, 560 - 2º Andar		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Enock Ignácio de Oliveira, 560 - 2º Andar		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
7	53103.000959/98	Serra Talhada	PE	330,00	ARQDEF
4	53103.000912/98	Serra Talhada	PE	3.040,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				

Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560 - 2º Andar

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

12. Conclusão da Análise

Análise 1ª fase: A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 20) da Norma complementar 01/2004;

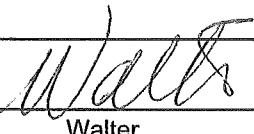
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

Processo instruído na 1^a fase pela análise técnica e jurídica. Solicitar projeto técnico.

** Não tem concorrente, do mesmo aviso, a menos de 4 km;


Walter
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

2012
2012
2012
2012

Nota Técnica nº 0355 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Solicitação de Documentação – Projeto Técnico**

Referência: Processo nº 53000.027297/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serra Talhada / PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e, para a continuidade normal, a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação, conforme relacionado a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme a seguir detalhado:

- a. **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.
- b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.
- c. **Planta de arruamento** indicando a totalidade dos seguintes itens:
 - c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
 - c.2) nomes das ruas;
 - c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

Ministério das
Comunicações
CONFERR

- c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
- c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- d. **Diagrama de irradiação horizontal** da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; **diagrama de irradiação vertical** e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Este **diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas**.
- e. Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.
- f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos** baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011.
- g. **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.
- h. **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.
- i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011
- j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.
- k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na **ocorrência de caso fortuito** ou de **força maior**, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 31 de janeiro de 2012.


Walter de Souza Lobato

Analista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0355 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 2 de fevereiro de 2012.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária





das Comunicações -
E.P. 24
11/06/2012
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 582 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 2 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor

MANOEL FIRMINO JÚNIOR

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú**
Rua Enock Ignácio de Oliveira, 560, 2º andar – Nossa Senhora da Penha
56.903-900 Serra Talhada – PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.027297/11, na localidade de Serra Talhada/PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0355/12, que indica a necessidade de encaminhamento de documentação, pela entidade, para a continuidade do processo.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



800-700
75
Rubro L
S - sec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração 0355/2012-15
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas ~~SEADP/SE~~
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco 1031
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

53000.010355/2012-15

Memo. nº 131/2012/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 28 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

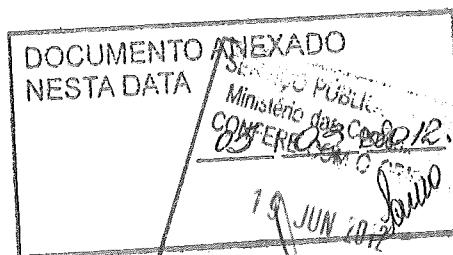
32 Ex2

Assunto: **Solicitação de Documentação – Projeto Técnico**

Encaminhamos, em anexo, documentação da Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, em resposta ao ofício nº 582/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, referente ao processo nº 53000.027297/2011.

Atenciosamente,

Maria da Penha da Silva Oliveira
MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DO VALE DO PAJEÚ
CNPJ n.º 13.653.301/0001-66**

Serra Talhada/PE, 15 de fevereiro de 2012.

Sr. Coordenador-Geral,

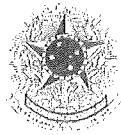
A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.653.301/0001-66, com sede na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560 – 2º andar – Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, na pessoa do seu representante legal, que subscreve o presente, vem à presença de V.Sa., em atenção ao Ofício nº 582/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, referente ao processo nº 53000.027297/2011, apresentar o Projeto Técnico para a instalação da estação conforme solicitado pela Nota Técnica nº 0355/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Atenciosamente,

Manoel Firmino Júnior
Manoel Firmino Júnior
Diretor Presidente

Ilmo. Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Otávio Penna Pieranti
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA-DF

Recebido no NRH/MC/PE
Em: 23/02/2012
Maria da Penha da Silva Oliveira
NRH/MC/PE
SIAPE 0452243



Ministério das Comunicações
Setor de Radiodifusão
SCE - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF

(61) 3311-6177

Ofício nº 582 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 2 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor

MANOEL FIRMINO JÚNIOR

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú**

Rua Enock Ignácio de Oliveira, 560, 2º andar – Nossa Senhora da Penha

56.903-900 Serra Talhada – PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.027297/11, na localidade de **Serra Talhada/PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0355/12, que indica a necessidade de encaminhamento de documentação, pela entidade, para a continuidade do processo.

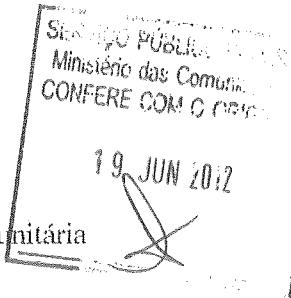
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

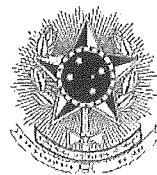
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ass Comun
Fla 78
L
Rubato
2009-09-09

Nota Técnica nº 0355 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Solicitação de Documentação – Projeto Técnico**

Referência: Processo nº 53000.027297/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Serra Talhada / PE.

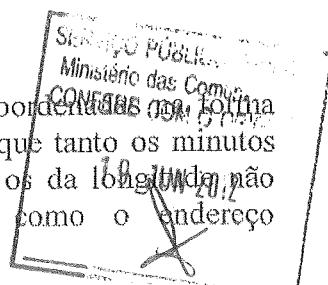
ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e, para a continuidade normal, a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação, conforme relacionado a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme a seguir detalhado:

- a. **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.
- b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.
- c. **Planta de arruamento** indicando a totalidade dos seguintes itens:
 - c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
 - c.2) nomes das ruas;
 - c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas “GG° MM' SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;



- 028 Comunicação
S. Fls. 79
S. Páginas 2
S. S. - 0005
- c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
- c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM") e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- d. **Diagrama de irradiação horizontal** da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; **diagrama de irradiação vertical** e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.
- e. Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.
- f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos** baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011.
- g. **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.
- h. **Anotação de Responsabilidade Técnica** - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.
- i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011.
- j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.
- k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos com radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.
- CONFIRE COM DESENHO
13 JUN 2012

das Comunicações - 303
Fl. 80
Sala 2
S. C. R. P. - 303

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na **ocorrência de caso fortuito ou de força maior**, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 31 de janeiro de 2012.



Walter de Souza Lobato
Analista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0355 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 2 de fevereiro de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

SEÇÃO PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONCESSIONÁRIO
18 JUN 2012

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DO VALE DO PAJEÚ
CNPJ n.º 13.653.301/0001-66

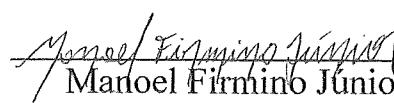
Ass. Co.
Fls. 86
Rubrica L
PSS - 60

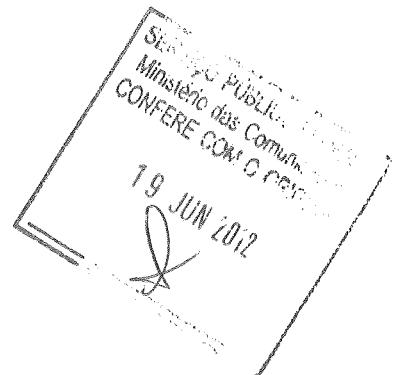
REF.: PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.653.301/0001-66, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA na localidade de Serra Talhada/PE, legalmente e devidamente registrada, declara que, na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Serra Talhada (PE), 15 de fevereiro de 2012.


Manoel Firmino Junior
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DO VALE DO PAJEÚ
CNPJ n.º 13.653.301/0001-66

das Comun...
82
2
19
2012

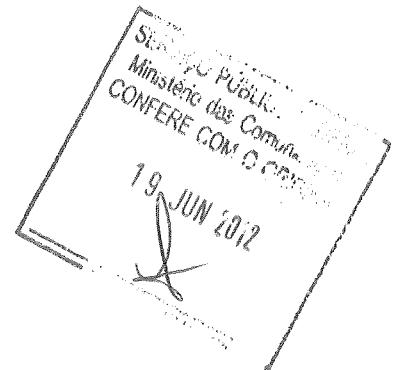
REF.: PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.653.301/0001-66, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA na localidade de Serra Talhada/PE, legalmente e devidamente registrada, declara que, o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade é de 00:00 a 24:00 h.

Serra Talhada (PE), 15 de fevereiro de 2012.

Manoel Firmino Júnior
Manoel Firmino Júnior
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DO VALE DO PAJEÚ
CNPJ n.º 13.653.301/0001-66

das Comunicações
84
M. Pública L
O S
- 84

REF.: PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

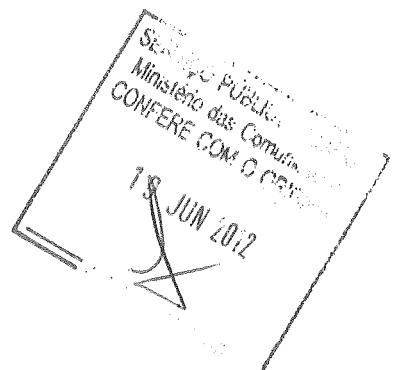
DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560 – 2º andar – Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, não ferem os **gabaritos de proteção aos aeródromos** baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987 do Ministério da Aeronáutica, e correspondentes alterações.

NOME DO ENGENHEIRO: MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA
ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhães, 2764/902 – Espinheiro
CEP 52020-000 – Recife – PE.
TELEFONE: (81) 34217541/32211411
REGISTRO NO CREA: 14.115/D-PE

Recife, 15 de fevereiro de 2012.


Marcílio da Silva Ferreira



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DO VALE DO PAJEÚ
CNPJ n.º 13.653.301/0001-66

REF.: PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

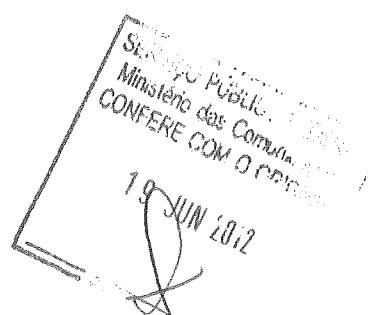
DECLARAÇÃO

Declaro que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560 – 2º andar – Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma n.º 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

NOME DO ENGENHEIRO: MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA
ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhães, 2764/902 – Espinheiro
CEP 52020-000 – Recife – PE.
TELEFONE: (81) 34217541/32211411
REGISTRO NO CREA: 14.115/D-PE

Recife, 15 de fevereiro de 2012.

15:
Marcílio da Silva Ferreira



/ das com
86
11/06/12
99 - sec

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DO VALE DO PAJEÚ
CNPJ n.º 13.653.301/0001-66**

**REF.: PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro que, a estação transmissora da **Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, localizada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560 – 2º andar – Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, local de coordenadas geográficas 07°59'25"S de latitude e 38°18'07"W de longitude, atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 KHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expoendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

NOME DO ENGENHEIRO: MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA
ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhães, 2764/902 – Espinheiro
CEP 52020-000 – Recife – PE.
TELEFONE: (81) 34217541/32211411
REGISTRO NO CREA: 14.115/D-PE

Recife, 15 de fevereiro de 2012.

Marcílio da Silva Ferreira



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
DO VALE DO PAJEÚ
CNPJ n.º 13.653.301/0001-66

das
Fl. 8
M. Rubens
SS -
Comunicações

REF.: PROJETO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta para a Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560 – 2º andar – Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2011.

NOME DO ENGENHEIRO: MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA

ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhães, 2764/902 – Espinheiro

CEP 52020-000 – Recife – PE.

TELEFONE: (81) 34217541/32211411

REGISTRO NO CREA: 14.115/D-PE

Recife, 27 de maio de 2010.

1/2:

Marcílio da Silva Ferreira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

das Comunicações - 365 - 288
S.P.R. 2012

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 04/08/2011

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11CTCP0179/00, emitido pelo OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Emissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número 0717-03-0345, emitido em 06/06/2003.

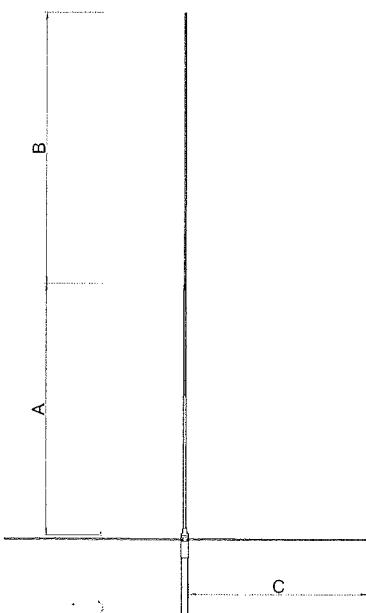
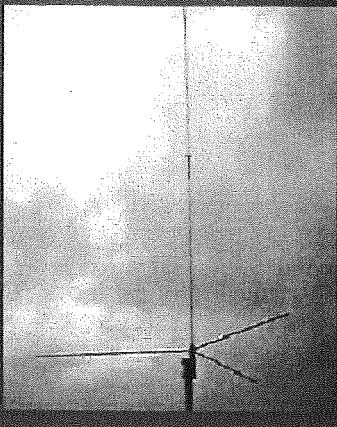
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SECRETARIA PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CERTIFICADO
19 JUN 2012
Marcilio Ferreira
Engº Elétrico
CREA 14115 D/PE

Plano Terra de FM 5/8"



Características Mecânicas						
Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta (m²)	Carga ao Vento (Kg)	Peso (Kg)
88,1 Mhz	1160	1350	850	0,14	14	3,0
98,1 Mhz	1160	1050	850	0,13	13	3,0
108,1 Mhz	1160	850	850	0,12	12	3,0

Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolô). Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência 87,5 a 108,1 Mhz

Largura de Banda 500 KHz

Polarização Vertical

Impedância 50 ohms

Ganho 0 dBd (1 Vez)

Máxima potência por elemento 250 Watts (UHF-Fêmea)

Ângulo de $\frac{1}{2}$ pot. horizontal 360°

Ângulo de $\frac{1}{2}$ pot. vertical 110°

VSWR <1.05:1

Dimensões Vide tabela

Área exposta Vide tabela

Carga ao Vento Vide tabela

Peso Vide tabela

Conexão de entrada do sistema UHF-Fêmea

Resistência a ventos 120 Km/h

Proteção elétrica Por intermédio da estrutura da antena

MODELO

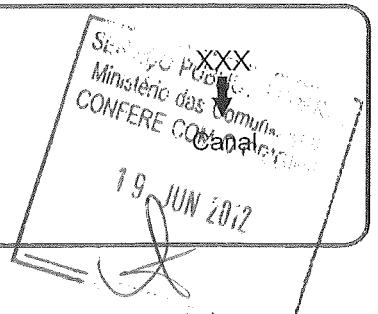
Marcilio Ferreira
Engº Elétrico
CREA 14115 D/PE

PT
↓

Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

5/8
↓

5/8" de Onda



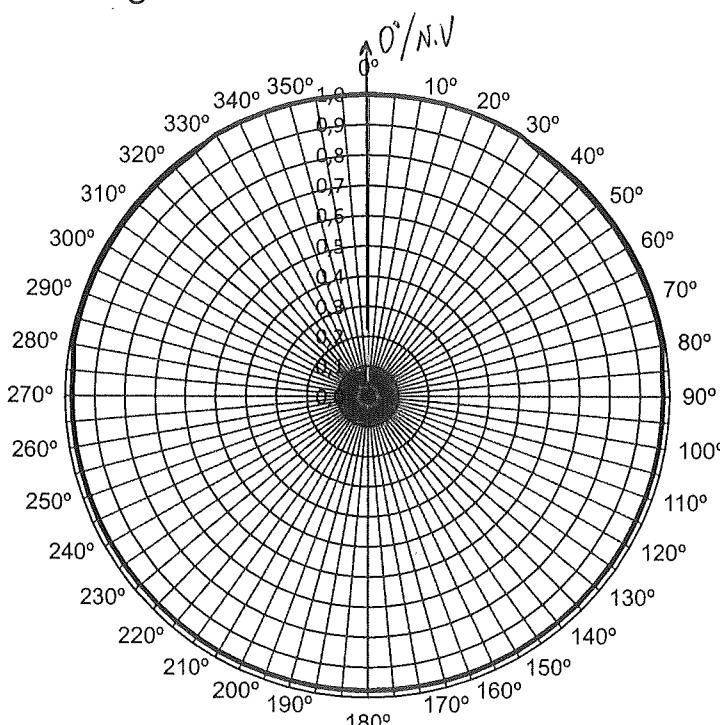
Plana Terra - 5/8"

90
90
90

IDEAL

Antenas Profissionais

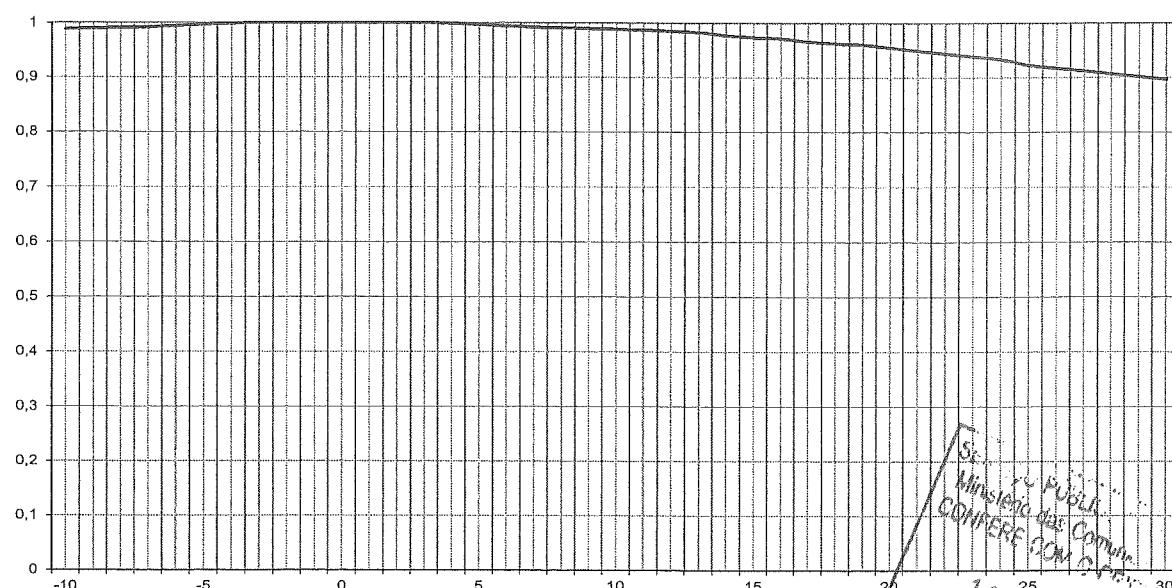
Diagrama de Azimute



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%
5°	1,00	0,0	100,0%
10°	1,00	0,0	100,0%
15°	1,00	0,0	100,0%
20°	1,00	0,0	100,0%
25°	1,00	0,0	100,0%
30°	1,00	0,0	100,0%
35°	0,99	-0,1	97,7%
40°	0,99	-0,1	97,7%
45°	0,99	-0,1	97,7%
50°	0,99	-0,1	97,7%
55°	0,99	-0,1	97,7%
60°	0,99	-0,1	97,7%
65°	0,99	-0,1	97,7%
70°	0,99	-0,1	97,7%
75°	0,99	-0,1	97,7%
80°	0,99	-0,1	97,7%
85°	0,98	-0,2	95,5%
90°	0,98	-0,2	95,5%
95°	0,98	-0,2	95,5%
100°	0,98	-0,2	95,5%
105°	0,98	-0,2	95,5%
110°	0,98	-0,2	95,5%
115°	0,98	-0,2	95,5%
120°	0,98	-0,2	95,5%
125°	0,98	-0,2	95,5%
130°	0,98	-0,2	95,5%
135°	0,98	-0,2	95,5%
140°	0,98	-0,2	95,5%
145°	0,98	-0,2	95,5%
150°	0,98	-0,2	95,5%
155°	0,98	-0,2	95,5%
160°	0,98	-0,2	95,5%
165°	0,98	-0,2	95,5%
170°	0,98	-0,2	95,5%
175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%
195°	0,98	-0,2	95,5%
200°	0,98	-0,2	95,5%
205°	0,98	-0,2	95,5%
210°	0,98	-0,2	95,5%
215°	0,98	-0,2	95,50%
220°	0,98	-0,2	95,5%
225°	0,98	-0,2	95,5%
230°	0,98	-0,2	95,5%
235°	0,98	-0,2	95,5%
240°	0,98	-0,2	95,5%
245°	0,98	-0,2	95,5%
250°	0,98	-0,2	95,5%
255°	0,98	-0,2	95,5%
260°	0,98	-0,2	95,5%
265°	0,98	-0,2	95,5%
270°	0,98	-0,2	95,5%
275°	0,98	-0,2	95,5%
280°	0,99	-0,1	97,7%
285°	0,99	-0,1	97,7%
290°	0,99	-0,1	97,7%
295°	0,99	-0,1	97,7%
300°	0,99	-0,1	97,7%
305°	0,99	-0,1	97,7%
310°	0,99	-0,1	97,7%
315°	0,99	-0,1	97,7%
320°	0,99	-0,1	97,7%
325°	0,99	-0,1	97,7%
330°	1,00	0,0	100,0%
335°	1,00	0,0	100,0%
340°	1,00	0,0	100,0%
345°	1,00	0,0	100,0%
350°	1,00	0,0	100,0%
355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



19 20 25 30
S. Ministro P. P. CONFERE 100%
Marcilio Ferreira
Engº Elétrico
GREA 14115 D/PE

RGC213 RGFLLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

- **RGC series**
- DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
- TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
- QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid) coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RGC213 RGFLLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.120 (0.081)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.06)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m]	Attenuation [dB/100ft]
0.5	0.555	0.169
1.0	0.784	0.239
1.5	0.841	0.256
2.0	0.971	0.296
10	1.57	0.479
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.15	1.26
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.63	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
894	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	23.8	7.25
2300	23.9	7.28
3000	27.0	8.23

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogen Free

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:

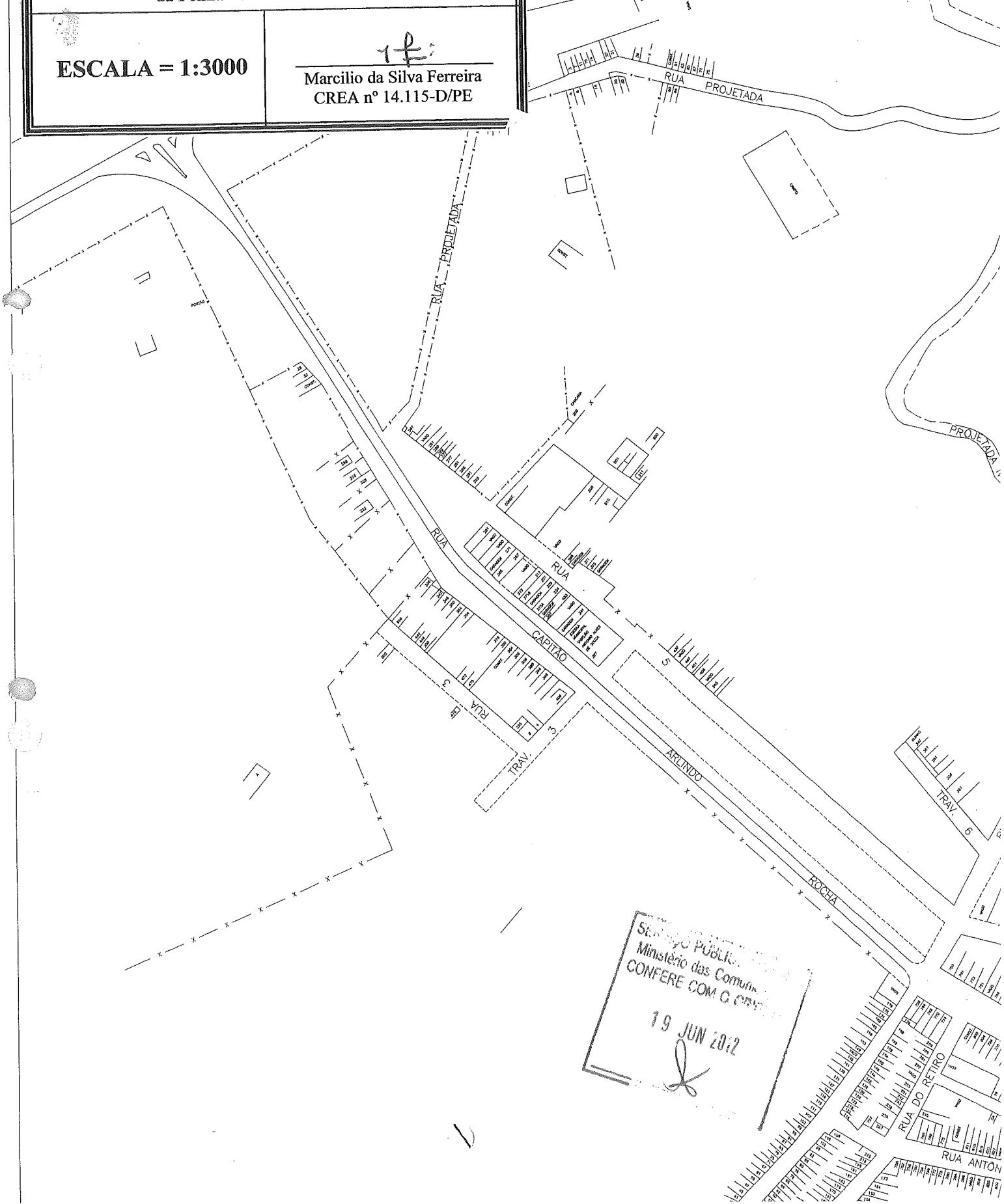
Ministerio de las Comunidades
CONFERENCIA DE PRESA
91 727 2012

**ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO
DO VALE DO PAJEÚ**

**ENDEREÇO DA ESTAÇÃO E DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO:
Ruá Enock Ignácio de Oliveira, 560 – 2º andar – Nossa Senhora
da Penha – Serra Talhada – PE.**

ESCALA = 1:3000

1f:
Marcilio da Silva Ferreira
CREA nº 14.115-D/PE



**CREA-PE**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

F.Q.AC. 01.02

ART N.º

11057454

93

Rubrica

SS

sees

sees

CONTRATADO

1. Nº Registro UF PE Nº 14.113	NE (D/D) D	TP (P/D) P	2. Nº Visto	3. Nome do Profissional MARCILIO DA SILVA FERREIRA		
4. Título Profissional ENG. ELÉTRICO	5. Nº do CPF 168.517.224-53	6. E-mail	7. Telefone 81-3421.7541			
8. Logradouro AV. AGAMÉNON MAGALHÃES	Nº 2764	Compl. 51.902	Bairro ESPINHOIRO	Cidade RECIFE	UF PE	CEP 52020-000
9. Nome da Empresa Contratada	10. Nº Registro	11. Nº Visto	12. Telefone/Fax			

CONTRATANTE

13. Nome do Contratante ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJÉU	14. CPF ou CNPJ 13.653.301/0001-66	15. Telefone/Fax
16. Logradouro RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA	Nº 560	Compl. 2º ANDAR
Bairro NOSSA SENHORA DA PENHA	Cidade SERRA TACHADA	UF PE
		CEP 56.903-900

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

17. Nome do Proprietário ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJÉU	18. CPF ou CNPJ 13.653.301/0001-66	
19. Logradouro RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA	Nº 560	Complemento 2º ANDAR
Bairro NOSSA SENHORA DA PENHA	Cidade SERRA TACHADA	UF PE
		CEP 56.903-900

CONTRATO

20. Resumo do Contrato. Descrição da Obra e / ou Descrição do Serviço contratado ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE UMA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.				
21a. Nº do Contrato	21b. Valor da Obra, Serviço ou Contrato (R\$)	21c. Valor dos Honorários (R\$) 500,00	21d. Quantidade	21e. Unidade
22. Período Previsto do Contrato / / a / /	23. Referência da ART.	Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo / Função <input type="checkbox"/>		
Declaro que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296/2004.				

ASSINATURAS

24. Local e Data / /	25. Profissional MARCILIO DA SILVA FERREIRA	26. Contratante
- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante - Este documento anota perante o CREA-PE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, realizado entre as partes. (Lei Federal 6.496/77)		

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL

Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade
27.					31.				
28.					32.				
29.					33.				
30.					34.				

35. Descrição complementar da Obra / Serviço

36. Participação Técnica	37. Tipo de Anotação	38. Regime de Trabalho	39. Opção pela Entidade de Classe
() Co-autor	() Normal () Regularização	() Empregado	Ministério PÚBLICO CONFERE COM O CREA-PE
() Co-Responsável	() Substituição () Sub-empreitada	() Empregador	
() Individual	() Complementação () Sub-rogação	() Autônomo	
() Equipe		() Empregado Empresa Pública	

40. Vinculada a ART Nº

41. Do Profissional (Nome ou Nº do Registro)

19 JUN 2007

42. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção)	43. Valor da Taxa (R\$)
<input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Notificação <input type="checkbox"/> Auto de Infração	Nº 3370

IMPORTANTE: O preenchimento desta Solicitação de Registro de ART é de inteira responsabilidade do profissional.
Vias: 1ª Branca e 2ª Amarela (CREA-PE); 3ª Rosa (Usuário) - Jogo 20x3 *Formulário - Revisão: 07/02/2006

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.58611 21110.574544 00068.836212 6 52620000003300

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO						Vencimento 04/03/2012
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO						Agência / Código do Cedente 3108-9 / 90506-2
Data Documento 23/02/2012	Número Documento 00000000239635201	Espécie Doc. DP	Acete S	Data Processamento 23/02/2012	Nosso Número 11105745400068836	
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(-) Valor do Documento 33,00	
SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Referente: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n°.11057454 Após o vencimento esse boleto não poderá ser reimpresso, sendo necessário o preenchimento de uma nova ART A ART deve ser paga antes da conclusão da Obra/Serviço						(-) Outras Deduções 0,00 (+) Multa 0,00 (+) Juros 0,00 (=) Valor Cobrado 33,00
168.517.224-53 MARCILIO DA SILVA FERREIRA						Autenticação Mecânica
Sacado 168.517.224-53 MARCILIO DA SILVA FERREIRA						
Sacador / Avalista						



Ficha de Compensação

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO						Vencimento 04/03/2012
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO						Agência / Código do Cedente 3108-9 / 90506-2
Data Documento 23/02/2012	Número Documento 00000000239635201	Espécie Doc. DP	Acete S	Data Processamento 23/02/2012	Nosso Número 11105745400068836	
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(-) Valor do Documento 33,00	
SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Referente: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n°.11057454 Após o vencimento esse boleto não poderá ser reimpresso, sendo necessário o preenchimento de uma nova ART A ART deve ser paga antes da conclusão da Obra/Serviço						(-) Outras Deduções 0,00 (+) Multa 0,00 (+) Juros 0,00 (=) Valor Cobrado 33,00
168.517.224-53 MARCILIO DA SILVA FERREIRA						Autenticação Mecânica
Sacado 168.517.224-53 MARCILIO DA SILVA FERREIRA						
Sacador / Avalista						



Autenticação Mecânica

N. Recibo: 11105745400068836

CPF/CNPJ: 168.517.224-53

Nome: MARCILIO DA SILVA FERREIRA

Vencimento: 04/03/2012

R\$ Total: 33,00

Referente à: Referente: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n°.11057454

Após o vencimento esse boleto não poderá ser reimpresso, sendo necessário o preenchimento de uma nova ART

Autenticação Mecânica

A ART deve ser paga antes da conclusão da Obra/Serviço

(Via do CREA-PE)

SEN. DR. P. B. CONFERE COM O CRÉDITO
Ministério das Comunicações
19 JUN 2012



Cobrança / Títulos

23/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:37:35
310803108 0013

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PORTO ZERO CONS ASS LTDA
AGÊNCIA: 3108-9 CONTA: 21.779-4

=====

BANCO DO BRASIL

00194586112111057454400068836212652620000003300

NR. DOCUMENTO 22.301

NOSSO NÚMERO 11105745400068836

CONVENIO 00458612

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AGÊNCIA/COD. CEDENTE 3108/00090506

DATA DE VENCIMENTO 05/03/2012

DATA DO PAGAMENTO 23/02/2012

VALOR DO DOCUMENTO 33,00

VALOR COBRADO 33,00

=====

NR. AUTENTICAÇÃO 2.COB.E01.FBD.AE3.CPD

Transação efetuada com sucesso por: J3108611 MARCILIO DA SILVA FERREIRA FILHO.





Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» **Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais**

menu ajuda

Dados da consulta | **Consulta** | **Criar Arquivo Texto**

UF: PE

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

200 / 87.90

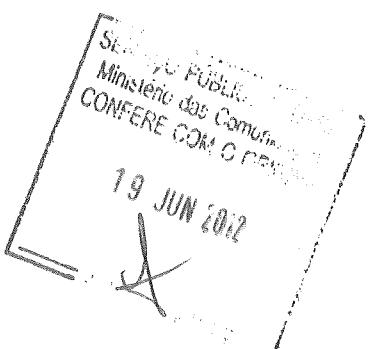
Hora: 14:50:10

Localidade: SERRA TALHADA

Usuário: - Data: 26/03/2012

Página: [1] [Ir] [Reg]

Registro 1 até 1 de 1 registros



4/06/97
Roteiro de Análise Técnica de Radcom

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 07S5925	07S5931
Longitude: 38W1807	38W1754

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.44 (IBGE)

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Enock Ignácio de Oliveira, 560 - 2º Andar
2.1.	Endereço do Studio Rua Enock Ignácio de Oliveira, 560 - 2º Andar - N.S. da Penha
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
7	53103.000959/98	Serra Talhada	PE	330,00	ARQDEF
4	53103.000912/98	Serra Talhada	PE	3.040,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560 - 2º Andar	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Análise 2ª fase: A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 20) da Norma complementar 01/2004;

Wells

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

Processo instruído na 2^a fase pela análise técnica e jurídica, não houve alteração de coordenadas.

** Não tem concorrente, do mesmo aviso, a menos de 4 km;



Walter
(Analista)

Fol. 98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
 Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

Processo				
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim		
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim		
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim		
4.	Apresentou planta de aruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim		
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim		
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim		
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim		
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim		
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim		
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim		
a.	Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Antenas		
c.	Modelo: PT 5/8			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim	
13.	O transmissor está certificado?		Sim	
a.	Fabricante: Teclar Equip Elet. Ltda	b. Modelo: TEC 113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0717-03-0345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim	
16.	Conclusão da Análise			
Análise 2ª fase. Processo instruído conforme a Norma 01/2004, subitem 12.1 e alíneas, que trantam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação. Não houve, na apresentação do projeto técnico, alteração de coordenadas e endereço em relação às inicialmente apresentadas para habilitação.				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls. 99
 Rubro: N.
 083

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
 Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

Processo				
1.	A Entidade é uma:			
	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?			
	Sim			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?			
	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?			
	Sim			
Estatuto Social (Fls. 5/11) - Registro à fl. 60 Ata de Fundação e Eleição (Fls. 12/14), datada de 26/04/2011 - registro à fl. 60				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?			
	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?			
	Não se Aplica			
A entidade não se situa em faixa de fronteira.				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou			
	Sim			
Contendo manifestações válidas.				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?			
	Sim			
Fl. 20 (Vale da Serra FM)				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?			
	Sim			
Fl. 20				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?			
	Sim			
Fl. 20				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?			
	Sim			
Fl. 4				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos (art. 12) Validade: 26/04/2015		
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação
MANOEL FIRMINO JÚNIOR		535.594.954-15	Diretor Presidente	Sim
ROZENDO PEREIRA DE SOUZA		901.586.874-34	Diretor Administrativo	Sim
RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO		113.428.918-99	Diretor de Operações	Sim
Declaro que os dados constados no formulário são verdadeiros e que a entidade não possui vínculos com outras entidades detentoras de outorga para a execução de serviços de radiodifusão. MANOEL FIRMINO JÚNIOR Fls. 20				
Sede (Fl. 20) - Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar - Bairro Nossa Senhora da Penha Fiel Cumprimento - Fl. 19 Relação de associados - Fls. 17/18				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027297/11 Localidade/UF: Serra Talhada/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ
Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal: 200

Comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 21

Declaração de vínculo - Fl. 20

Documentação dos dirigentes - Fls. 61, 64 e 67

Certidões criminais - Fls. 62, 63, 65, 66, 68 e 69

13. **Conclusão da Análise**

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming
Natália Froemming
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1076/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.

Referência: Processo nº 53000.027297/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serra Talhada**, Estado de **Pernambuco**.

ANÁLISE

2. A **Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú**, inscrita no CNPJ sob o número **13.653.301/0001-66**, com sede à **Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 560, 2º andar - Bairro Nossa Senhora da Penha**, no município de **Serra Talhada**, no estado de **Pernambuco**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16/05/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2011, com prazo final em 23/05/2011, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Enock Ignácio de Oliveira, 560, 2º andar, bairro Nossa Senhora da Penha, no município de

19 JUN 2012

Serra Talhada, estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07°59'25"S de latitude e 38°18'07"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas pelo que se depreende da memória do documento de folha 52, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 8.1 alínea “e” da Norma nº 01/2011, comprovante de registro do Estatuto Social e das Atas de Fundação e Eleição no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 72 a 95).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - folha 83, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 97 e 98. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 95, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú;**

II. quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
MANOEL FIRMINO JÚNIOR	Diretor Presidente
ROZENDO PEREIRA DE SOUZA	Diretor Administrativo
RONALDO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO	Diretor de Operações

III. localização do transmissor e sistema irradiante: **Rua Enock Ignácio de Oliveira, 560 – Bairro Nossa Senhora da Penha, município de Serra Talhada, estado de Pernambuco;**

IV. localização do estúdio: **Rua Enock Ignácio de Oliveira, 560 – Bairro Nossa Senhora da Penha, município de Serra Talhada, estado de Pernambuco;**

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: **07°59'25"S de latitude e 38°18'07"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 97 e 98, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" folha 83, e que se referem à localização da estação.**

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 02 de abril de 2012.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Analista / Economista

Natalia Froemming
Matrícula 1581486

Analista / Economista

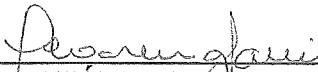
Brasília, 02 de abril de 2012.

Walter
WALTER DE SOUZA LOBATO
Analista

19 JUN 2012

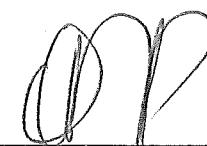
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 2 de abril de 2012.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 03 de abril de 2012.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

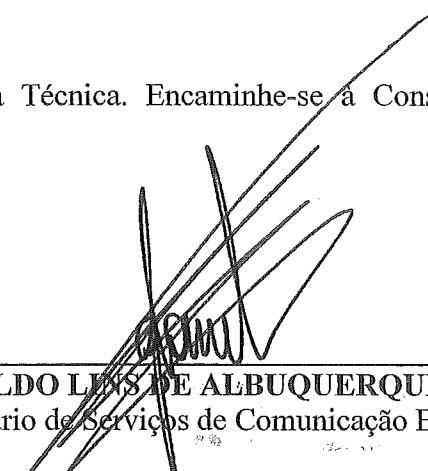
De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de abril de 2012.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de abril de 2012.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

2012
das Comunicações

MUNICÍPIO: Serra Talhada	UF: PE
SELECIONADA: Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú	
Nº DO PROCESSO: 53000.027297/2011	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 02 de abril de 2012.

Responsável: _____

Natalia Froemming
Natalia Froemming
Matrícula 1061425
Analista/Econometrista

19 JUN 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

103
Rabeca/BF
CONV
Comunicações

PARECER Nº 0737/2012/LRM/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.027.297/2011-88.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1076/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 100/101, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de abril de 2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 23 de maio de 2011 e de acordo com o envelope de fls. 51, o requerimento da entidade (fls. 01) foi postado no dia 20/05/2011, sendo, portanto, tempestivo.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a ata da sua constituição, (fls. 12/14), e que foi devidamente registrada no Cartório Competente no dia 12/05/2011 (fls.14) e da posse da sua diretoria, fls. 12/14, também registrada no dia 12/05/2011.

4. Constata-se, que no estatuto social da entidade, artigo 14º, fls. 08, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

5. Em cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 2615/98, que aprovou o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, bem como ao item 06 da Norma Complementar nº 01/2004, com a publicação do aviso de habilitação que contemplou a localidade, a interessada apresentou, junto ao poder

concedente, pedido de habilitação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, juntando alguns documentos.



6. O Departamento de Outorgas de Serviços, ao proceder à análise dos documentos entregues no prazo assinalado no Aviso de Habilidade, concluiu que a entidade requerente estava apta a prestar os serviços de radiodifusão comunitária na localidade onde se encontra estabelecida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 62/69). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl.53).

8. Por meio da Nota Técnica nº 1076/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 100/101, o procedimento foi encaminhado a esta consultoria jurídica, manifestando o departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica que o feito encontrava-se devidamente instruído.

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação de serviços, não havendo concorrentes, segundo constou da Nota técnica nº 1076/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 100/101.

13. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2.615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1076/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 100/101.

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na

legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 53).

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

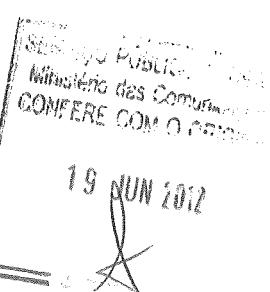
18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 25 de abril de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

106
Consumers
Relations

DESPACHO Nº 2785/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.027.297/2011-88.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER nº 0737 /2012/LRM/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 30 de maio de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico
1976

State of São Paulo
Ministry of Communications
CONFERENCE OF PRESS
19 JUN 1912

SECEM
das Comunicações
Fls. 101
Rubrica

POR TARIA N^º 273, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.027297/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, com sede na Rua Enock Ignácio de Oliveira, n^º 560, 2º andar, Bairro Nossa Senhora da Penha, Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

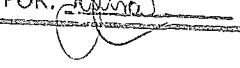
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 59' 25" S e longitude em 38º 18' 07" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12/06/2012
Página: 93 Seção: 1
ANOTADO POR: 



SSCE 21.06.2011
Fls. 308
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 273, de 06/06/2012, no Diário Oficial da União de 12/06/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO PAJEÚ** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **SERRA TALHADA / PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.027297/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 12 de junho de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, substituto eventual.

Brasília, 12 de junho de 2011.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
para as providências.

Brasília, 12 de junho de 2011.



JAVIER A. G. ALFARO
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto Eventual

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 24 /2012/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00208 2012

- 53000.040496/2009

MC 00209 2012

- 53710.000051/1999

MC 00210 2012

- 53000.058056/2006 2 vol.

MC 00211 2012

- 53000.047226/2010

MC 00212 2012

- 53000.054912/2010 2 vol.

MC 00213 2012

- 53000.037255/2007

MC 00214 2012

- 53000.044704/2007

MC 00215 2012

- 53000.027297/2011

MC 00216 2012

- 53000.046793/2007 2 vol

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral